

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 031-2020

**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS
HOSPITALARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL
MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE
JUINA - MATO GROSSO**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	099/2020
INICIADO EM:	07/04/2020
CHECK - LIST	
Objeto:	
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 070.2020- Coord. Compras

Em, 02 de Abril de 2020.

A Sro. Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **"SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA – MT"**.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em na venda de colchões, enxovais e roupas hospitalares, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juína – MT.

DOS ORÇAMENTOS

Segue em anexo os orçamentos das empresas interessadas em participar deste certame que são: O REI DO PANO; OLMÍ ELETRODOMESTICOS, os quais forneceram os orçamentos, após levantamento verificou se que os preços apresentados representam os valores praticados no mercado, sendo assim os valores dos balizamentos foram aplicados conforme os orçamentos apresentados.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais.

Atenciosamente

Débora Sanches

Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

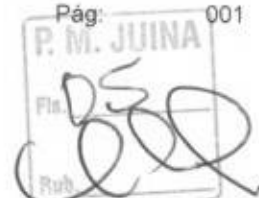
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 13/02/2020

Hora: 11:09:13

Pág: 001



2ª Via

Solicitação 165/2020 - Atendida

Solicitada em 13/02/2020

Deferida em 16/03/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO.
Dotação 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	460432	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	UNIDADE	42,0000			42,
002	460433	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	UNIDADE	100,0000			100,
003	460415	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	UNIDADE	100,0000			100,
004	460416	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	UNIDADE	100,0000			100,
005	460417	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	UNIDADE	150,0000			150,
006	460424	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000			50,
007	460425	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000			50,
008	460426	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000			50,
009	460390	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	350,0000			350,
010	460389	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	200,0000			200,
011	460391	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,85 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	250,0000			250,
012	460393	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000			500,
013	460392	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	230,0000			230,
014	460395	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000			500,
015	460396	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000			500,
016	460394	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000			500,
017	460397	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000			50,
018	460398	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000			50,
019	460412	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	UNIDADE	250,0000			250,
020	465294	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	UNIDADE	300,0000			300,
021	460726	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,83X1,25X12	UNIDADE	300,0000			300,
022	465296	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E	UNIDADE	50,0000			50,

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Data: 13/02/2020

Hora: 11:09:13

Pág: 002



Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br



2ª Via

Solicitação 165/2020 - Atendida

Solicitada em 13/02/2020

Deferida em 16/03/2020

	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12			
023 465297	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	UNIDADE	50,0000	50,
024 465295	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	UNIDADE	200,0000	200
025 460411	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	UNIDADE	4.000,0000	4.000
026 471643	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	UNIDADE	150,0000	150
027 471644	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	50
028 460413	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	UNIDADE	250,0000	250
029 471645	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	50
030 471438	CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE	UNIDADE	100,0000	100
031 471649	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X4,5CM	UNIDADE	1.000,0000	1.000
032 471650	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X9 CM	UNIDADE	1.000,0000	1.000
033 471651	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM	UNIDADE	1.000,0000	1.000
034 471652	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 25X2 CM	UNIDADE	1.000,0000	1.000
035 460419	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	50
036 460420	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	UNIDADE	200,0000	200
037 460422	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	UNIDADE	1.000,0000	1.000
038 460423	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	UNIDADE	200,0000	200
039 465299	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	UNIDADE	300,0000	300
040 471436	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	400
041 471435	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	400
042 471437	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	400
043 460437	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	UNIDADE	100,0000	100

Agili Softwares para Area Publica



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Solicitação 165/2020 - Atendida

Data: 13/02/2020
Hora: 11:09:13
Pág: 003

044 460439	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	UNIDADE	50,0000	50,
045 460408	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	40,0000	40,
046 471646	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	UNIDADE	500,0000	500,
047 460418	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	UNIDADE	100,0000	100,
048 471653	REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 5X2 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	1.000,0000	1.000,
049 471654	REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	600,0000	600,
050 460399	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	20,0000	20,
051 460410	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	UNIDADE	100,0000	100,
052 460400	SACO PARA RAI0 X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	50,0000	50,
053 460436	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	UNIDADE	10,0000	10,
054 460434	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	UNIDADE	20,0000	20,
055 460435	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	UNIDADE	20,0000	20,
Totais			19.082,0000	19.082,

Total Geral das Dotações

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000

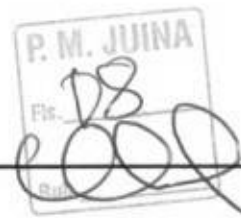


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2020
Hora: 11:10:16
Pág: 001



Solicitação 215/2020 - Atendida

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

Requerente 17816 - LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Dotação 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantia Defe
001	460415	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	UNIDADE	20,0000			20,
002	460416	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	UNIDADE	20,0000			20,
003	460417	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	UNIDADE	20,0000			20,
004	460390	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	200,0000			200,
005	460392	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	200,0000			200,
006	460395	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000			50,
007	460412	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	UNIDADE	5,0000			5,
008	465294	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	UNIDADE	30,0000			30,
009	471648	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	UNIDADE	30,0000			30,
010	460411	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	UNIDADE	200,0000			200,
011	460413	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000			50,
012	471438	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	UNIDADE	100,0000			100,
013	471649	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X4,5CM	UNIDADE	500,0000	471.650,0000	235.825.000,0000	500,
014	471650	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X9 CM	UNIDADE	500,0000			500,
015	471651	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM	UNIDADE	500,0000			500,
016	471652	ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSÕES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 25X2 CM	UNIDADE	500,0000			500,

Agili Softwares para Area Publica



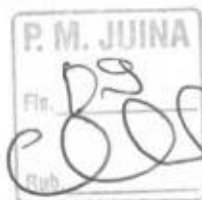
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Data: 16/03/2020
Hora: 11:10:16
Pág: 002



Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br



Solicitação 215/2020 - Atendida

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

017 460419	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	50,
018 460420	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	UNIDADE	500,0000	500,
019 471435	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	600,0000	600,
020 471647	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	600,0000	600,
021 460437	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,80 X 1,40	UNIDADE	100,0000	100,
022 460439	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	UNIDADE	10,0000	10,
023 471653	REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 5X2 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	300,0000	300,
024 471654	REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM CORES DIVERSAS	UNIDADE	100,0000	100,
025 460399	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	30,0000	30,
026 460410	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	UNIDADE	100,0000	100,
027 460434	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	UNIDADE	2,0000	2,
Totais			5.317,0000	5.317,
Total Geral das Dotações			235.825.000,0000	235.825.000,0000

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 355/2020

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	460432	42,00	UNIDADE
43	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	460433	100,00	UNIDADE
26	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	460415	100,00	UNIDADE
27	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	460415	20,00	UNIDADE
28	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	460416	100,00	UNIDADE
29	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	460416	20,00	UNIDADE
30	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	460417	150,00	UNIDADE
31	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	460417	20,00	UNIDADE
39	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	460424	50,00	UNIDADE
40	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	460425	50,00	UNIDADE
41	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	460426	50,00	UNIDADE
2	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	460390	350,00	UNIDADE
3	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	460390	200,00	UNIDADE
1	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	460389	200,00	UNIDADE
4	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	460391	250,00	UNIDADE
7	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460393	500,00	UNIDADE
5	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460392	230,00	UNIDADE
6	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460392	200,00	UNIDADE
9	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460395	500,00	UNIDADE
10	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460395	50,00	UNIDADE
11	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460396	500,00	UNIDADE
8	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460394	500,00	UNIDADE
12	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460397	50,00	UNIDADE
13	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460398	50,00	UNIDADE
23	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	460412	5,00	UNIDADE
22	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	460412	250,00	UNIDADE
53	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	465294	300,00	UNIDADE
54	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	465294	30,00	UNIDADE
52	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	460726	300,00	UNIDADE
56	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	465296	50,00	UNIDADE
57	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	465297	50,00	UNIDADE
70	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	471648	30,00	UNIDADE
55	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	465295	200,00	UNIDADE
21	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	460411	200,00	UNIDADE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 355/2020

20	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	460411	4.000,00	UNIDADE
65	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	471643	150,00	UNIDADE
66	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	471644	50,00	UNIDADE
25	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	460413	50,00	UNIDADE
24	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	460413	250,00	UNIDADE
67	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	471645	50,00	UNIDADE
63	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	471438	100,00	UNIDADE
64	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	471438	100,00	UNIDADE
34	GORRO EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	460419	50,00	UNIDADE
33	GORRO EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	460419	50,00	UNIDADE
36	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	460420	500,00	UNIDADE
35	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	460420	200,00	UNIDADE
37	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS SEM ELÁSTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	460422	1.000,00	UNIDADE
38	LENÇOL DE ALGODÃO PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	460423	200,00	UNIDADE
58	LENÇOL DE OXFORD SEM ELÁSTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	465299	300,00	UNIDADE
61	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471436	400,00	UNIDADE
60	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471435	600,00	UNIDADE
59	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471435	400,00	UNIDADE
62	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471437	400,00	UNIDADE
69	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471647	600,00	UNIDADE
48	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	460437	100,00	UNIDADE
49	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	460437	100,00	UNIDADE
50	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	460439	50,00	UNIDADE
51	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	460439	10,00	UNIDADE
17	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	460408	40,00	UNIDADE
68	PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	471646	500,00	UNIDADE
32	PROPE EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	460418	100,00	UNIDADE
14	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	460399	20,00	UNIDADE
15	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	460399	30,00	UNIDADE
19	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	460410	100,00	UNIDADE
18	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	460410	100,00	UNIDADE
16	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	460400	50,00	UNIDADE
47	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	460436	10,00	UNIDADE
45	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	460434	2,00	UNIDADE
44	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	460434	20,00	UNIDADE
46	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	460435	20,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Abril de 2020.



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletr@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

P. M. JUINA
12
000

A
PREFEITURA MUNICIPAL JUINA - MT
DEBORA SANCHES

ORÇAMENTO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	460726	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	ORTOBOM	R\$ 180,00
02	465296	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	ORTOBOM	R\$ 240,00
03	465297	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	ORTOBOM	R\$ 150,00
04	471648	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	ORTOBOM	R\$ 350,00
05	465295	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	ORTOBOM	R\$ 130,00
06	465294	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	ORTOBOM	R\$ 450,00

Juína, 02 de ABRIL de 2020

Validade da proposta 30 dias.
Prazo de entrega 15 dias.
Prazo de pagamento 30 dias.

Assinado de forma
digital por OLMIR
IORIS:25293540904
Dados: 2020.04.02
11:58:08 -04'00'

Olmir Ioris
CPF: 252.935.409-04
RG: 148339-2 SSP/PR
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio - Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02
Módulo 02 - CEP: 78.320-000
JUINA MT



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 1360, centro, Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

EMAIL: reidopanojuina@hotmail.com



Item	Código	Und.Med.	VALOR UNITARIO
AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	460432	UNIDADE	19,80
BATA FEMININA EM BRIM LEVE	460433	UNIDADE	21,90
CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	460415	UNIDADE	39,90
CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	460415	UNIDADE	39,90
CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	460416	UNIDADE	39,90
CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	460416	UNIDADE	39,90
CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	460417	UNIDADE	45,90
CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	460417	UNIDADE	45,39
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	460424	UNIDADE	33,90
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	460425	UNIDADE	33,90
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	460426	UNIDADE	33,90
CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	460390	UNIDADE	11,90
CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	460390	UNIDADE	11,90
CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	460389	UNIDADE	49,90
CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	460391	UNIDADE	17,90
CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM	460393	UNIDADE	89,60
CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM	460392	UNIDADE	13,90
CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM	460392	UNIDADE	13,90
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR	460395	UNIDADE	16,90
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR	460395	UNIDADE	16,90
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR	460396	UNIDADE	18,90
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR	460394	UNIDADE	29,90
CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM	460397	UNIDADE	19,90
CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO	460398	UNIDADE	33,90
CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	460412	UNIDADE	89,90
CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	460412	UNIDADE	89,90
COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	465294	UNIDADE	-
COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	465294	UNIDADE	-
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	460726	UNIDADE	-
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	465296	UNIDADE	-
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	465297	UNIDADE	-
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	471648	UNIDADE	-
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	465295	UNIDADE	-
COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA	460411	UNIDADE	8,90
COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA	460411	UNIDADE	8,90
CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	471643	UNIDADE	99,90
CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	471644	UNIDADE	110,90
CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	460413	UNIDADE	99,90
CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	460413	UNIDADE	99,90
CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	471645	UNIDADE	99,90
CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	471438	UNIDADE	139,90
CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	471438	UNIDADE	139,90

ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X4,5CM	471649	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X4,5CM	471649	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X9 CM	471650	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 15X9 CM	471650	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM	471651	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM	471651	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 25X2 CM	471652	UNIDADE	
ETIQUETAS TERMOADESIVAS COM IMPRESSOES DIVERSAS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 25X2 CM	471652	UNIDADE	
GORRO TAMANHO UNICO BRIM PESADO	460419	UNIDADE	8,90
GORRO TAMANHO UNICO BRIM PESADO	460419	UNIDADE	8,90
LENCIL COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	460420	UNIDADE	69,90
LENCIL COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	460420	UNIDADE	69,90
LENCIL SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	460422	UNIDADE	52,90
LENCIL PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM PESADO	460423	UNIDADE	16,90
LENCIL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	465299	UNIDADE	27,90
LENCIL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471436	UNIDADE	36,90
LENCIL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471435	UNIDADE	36,90
LENCIL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471435	UNIDADE	36,90
LENCIL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471437	UNIDADE	36,90
LENCIL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471647	UNIDADE	39,90
LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	460437	UNIDADE	29,90
LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	460437	UNIDADE	29,90
LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	460439	UNIDADE	19,90
LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	460439	UNIDADE	19,90
PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	460408	UNIDADE	49,90
PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	471646	UNIDADE	19,90
PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	460418	UNIDADE	14,90
REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM CORES DIVERSAS	471654	UNIDADE	
REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 20X5 CM CORES DIVERSAS	471654	UNIDADE	
REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 5X2 CM CORES DIVERSAS	471653	UNIDADE	
REPAROS TERMOADESIVOS PARA APLICACAO EM ROUPARIAS HOSPITALARES, RECUPERANDO AS PECAS DE FORMA SIMPLES E PRATICA, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE LAVAGEM HOSPITALAR, APLICACAO POR MEIO DE PRENSA TERMICA TAMANHO 5X2 CM CORES DIVERSAS	471653	UNIDADE	
SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	460399	UNIDADE	26,90
SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	460399	UNIDADE	26,90

SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	460410	UNIDADE	39,90
SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	460410	UNIDADE	39,90
SACO PARA RAIO X EM BRIM 0,45 X 0,55 COR VERDE ESCURO	460400	UNIDADE	24,90
TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	460436	UNIDADE	89,90
TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	460434	UNIDADE	79,90
TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	460434	UNIDADE	79,90
TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	460435	UNIDADE	85,90

P. M. JUINA

Fls.

Sub.

03.220.654/0001-19

GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME

AV. DOS JAMBOS, Nº 658-N - CENTRO

CEP 78320-000

JUINA

MT



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1703

Pedido: 355 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA FUTURA

Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 015.359.201/0001.57

Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT

CEP: 78320000

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local: 145 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.339030000000 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460390	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	200,0000	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
460392	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	200,0000	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
460395	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 16,90	R\$ 845,00
460399	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	30,0000	R\$ 26,90	R\$ 807,00
460410	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	UNIDADE	100,0000	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
460411	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	UNIDADE	200,0000	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
460412	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	UNIDADE	5,0000	R\$ 89,90	R\$ 449,50
460413	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
460415	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	UNIDADE	20,0000	R\$ 39,90	R\$ 798,00
460416	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	UNIDADE	20,0000	R\$ 39,90	R\$ 798,00
460417	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	UNIDADE	20,0000	R\$ 45,39	R\$ 907,80
460419	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 8,90	R\$ 445,00
460420	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 69,90	R\$ 34.950,00
460434	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	UNIDADE	2,0000	R\$ 79,90	R\$ 159,80
460437	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	UNIDADE	100,0000	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
460439	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	UNIDADE	10,0000	R\$ 19,90	R\$ 199,00
465294	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
471435	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	600,0000	R\$ 36,90	R\$ 22.140,00
471438	CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	UNIDADE	100,0000	R\$ 139,90	R\$ 13.990,00
471647	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	600,0000	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00
471648	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	UNIDADE	30,0000	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 143.344,10

Total do Local:

R\$ 143.344,10

Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460389	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	200,0000	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
460390	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	UNIDADE	350,0000	R\$ 11,90	R\$ 4.165,00
460391	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	250,0000	R\$ 17,90	R\$ 4.475,00
460392	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	230,0000	R\$ 13,90	R\$ 3.197,00
460393	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 89,60	R\$ 44.800,00
460394	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

460395	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
460396	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	500,0000	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
460397	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 19,90	R\$ 995,00
460398	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
460399	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	20,0000	R\$ 26,90	R\$ 538,00
460400	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X 0,55 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	50,0000	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
460408	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	UNIDADE	40,0000	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
460410	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	UNIDADE	100,0000	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
460411	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	UNIDADE	4.000,0000	R\$ 8,90	R\$ 35.600,00
460412	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	UNIDADE	250,0000	R\$ 89,90	R\$ 22.475,00
460413	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	UNIDADE	250,0000	R\$ 99,90	R\$ 24.975,00
460415	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	UNIDADE	100,0000	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
460416	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	UNIDADE	100,0000	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
460417	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	UNIDADE	150,0000	R\$ 45,39	R\$ 6.808,50
460418	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	UNIDADE	100,0000	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
460419	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 8,90	R\$ 445,00
460420	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	UNIDADE	200,0000	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
460422	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 52,90	R\$ 52.900,00
460423	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	UNIDADE	200,0000	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
460424	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
460425	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
460426	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	UNIDADE	50,0000	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
460432	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	UNIDADE	42,0000	R\$ 19,90	R\$ 835,80
460433	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	UNIDADE	100,0000	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
460434	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	UNIDADE	20,0000	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
460435	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	UNIDADE	20,0000	R\$ 85,90	R\$ 1.718,00
460436	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	UNIDADE	10,0000	R\$ 89,90	R\$ 899,00
460437	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	UNIDADE	100,0000	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
460439	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	UNIDADE	50,0000	R\$ 19,90	R\$ 995,00
460726	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	UNIDADE	300,0000	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
465294	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	UNIDADE	300,0000	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
465295	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	UNIDADE	200,0000	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
465296	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	UNIDADE	50,0000	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
465297	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	UNIDADE	50,0000	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
465299	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	UNIDADE	300,0000	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00
471435	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
471436	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
471437	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	UNIDADE	400,0000	R\$ 36,90	R\$ 14.760,00
471438	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE	UNIDADE	100,0000	R\$ 139,90	R\$ 13.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



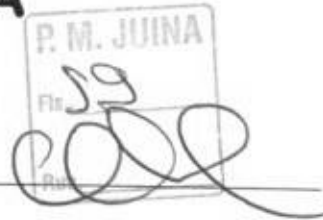
Balizamento de Preços

471643	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	UNIDADE	150,0000	R\$ 99,90	R\$ 14.985,00
471644	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 110,90	R\$ 5.545,00
471645	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	UNIDADE	50,0000	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
471646	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	UNIDADE	500,0000	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 632.885,30
Total do Local:	R\$ 632.885,30
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 776.229,40
Total do Fornecedor:	R\$ 776.229,40
Total do Pedido:	R\$ 776.229,40
Total Balizamento:	R\$ 776.229,40
Total Geral:	R\$ 776.229,40



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA – MT.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. O processo tem por objetivo a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz das unidades, assim como as condições básicas de higiene a serem atendidas.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a aquisição, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

a – O objeto desta licitação será fornecido sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

b – A licitante vencedora deverá arcar com todos ônus decorrentes que por ventura venham a ocorrer.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

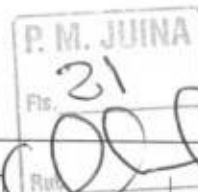
Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
460432	042	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	\$19,90	\$835,80
460433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	\$21,90	\$2.190,00
460415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	\$39,90	\$4.788,00
460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	\$39,90	\$4.788,00
460417	170	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M. (VERDE, CREME E BRANCO)	\$45,39	\$7.716,30
460424	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	\$33,90	\$1.695,00
460425	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	\$33,90	\$1.695,00
460426	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	\$33,90	\$1.695,00
460390	550	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	\$11,90	\$6.545,00
460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	\$49,90	\$9.980,00
460391	250	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	\$17,90	\$4.475,00
460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$89,60	\$44.800,00
460392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$13,90	\$5.977,00
460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$16,90	\$9.295,00
460396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$18,90	\$9.450,00
460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$29,90	\$14.950,00
460397	050	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$19,90	\$995,00
460398	050	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	\$33,90	\$1.695,00
460412	255	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	\$89,90	\$22.924,50
465294	330	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	\$450,00	\$148.500,00
460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	\$180,00	\$54.000,00
465296	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	\$240,00	\$12.000,00
465297	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	\$150,00	\$7.500,00
471648	030	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	\$350,00	\$10.500,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	\$130,00	\$26.000,00
460411	4.200	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	\$8,90	\$37.380,00
471643	150	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	\$99,90	\$14.985,00
471644	050	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	\$110,90	\$5.545,00
460413	300	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	\$99,90	\$29.970,00
471645	050	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	\$99,90	\$4.995,00
471438	200	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	\$139,90	\$27.980,00
460419	100	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	\$8,90	\$890,00
460420	700	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	\$69,90	\$48.930,00
460422	1.000	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	\$52,90	\$52.900,00
460423	200	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	\$16,90	\$3.380,00
465299	300	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	\$27,90	\$8.370,00
471436	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	\$36,90	\$14.760,00
471435	1.000	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	\$36,90	\$36.900,00
471437	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	\$36,90	\$14.760,00
471647	600	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	\$39,90	\$23.940,00
460437	200	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	\$29,90	\$5.980,00
460439	060	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	\$19,90	\$1.194,00
460408	040	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	\$49,90	\$1.996,00
471646	500	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	\$19,90	\$9.950,00
460418	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	\$14,90	\$1.490,00
460399	050	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	\$26,90	\$1.345,00
460410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	\$39,90	\$7.980,00
460400	050	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	\$24,90	\$1.245,00
460436	010	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	\$89,90	\$899,00
460434	022	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	\$79,90	\$1.757,80
460435	020	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	\$85,90	\$1.718,00

\$776.229,40

5.2 Havendo incompatibilidade entre os insumos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.3 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO LOCAL ENTREGA

7.1 Os insumos/materiais licitados, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A entrega dos insumos/materiais deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos insumos e materiais solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os insumos e materiais solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

8.4 Fazer fiscalização dos insumos e materiais se os mesmos estão de acordo com as especificações.

8.5 Comunicar a empresa contratada, quando aos insumos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

8.6 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os produtos mencionados neste, bem como a entrega de forma correta e de boa qualidade, em endereço definido no presente termo de referência, expedido por meio de requisição oficial deste.

10. FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

1622 -03.130.10.302.0015.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

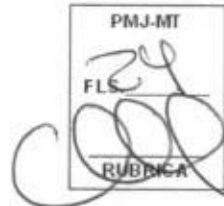
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

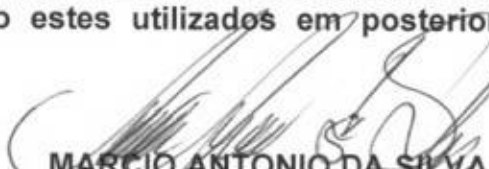


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

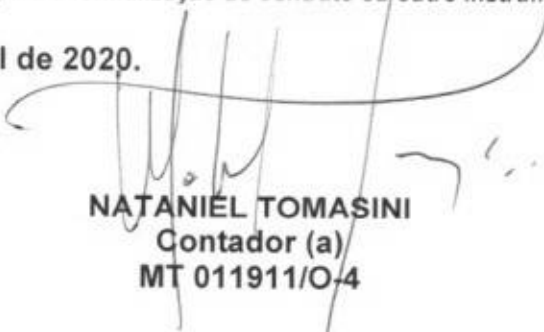
(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 07 de Abril de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 099.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 07 de Abril de 2020.

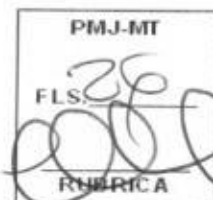
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 **TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"** **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

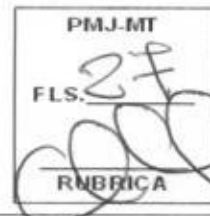
JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

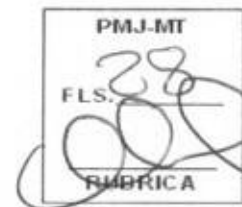
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRAULICAS;
DATA DA ABERTURA: 24/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 24/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 24 de Abril de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO :



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP :

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

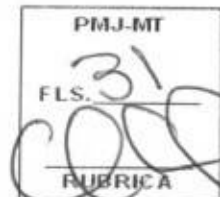
5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. Da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

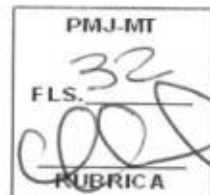
- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o signatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

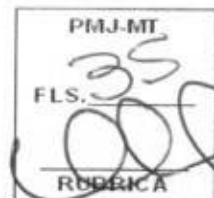
8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

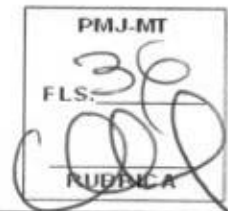
8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____;

AO PREGOEIRO DESIGNADO;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

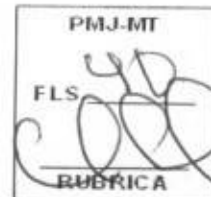
11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

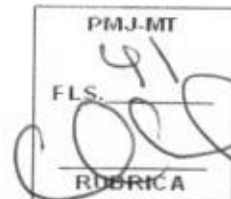
12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

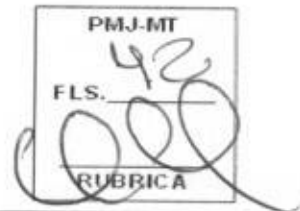
12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

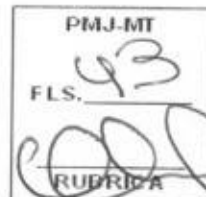
12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

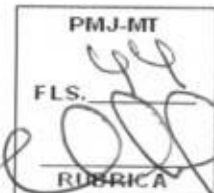
12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

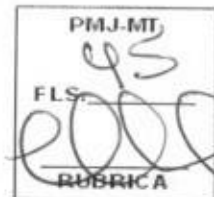
13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

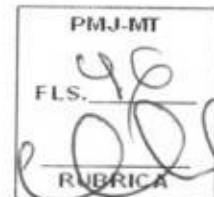
13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

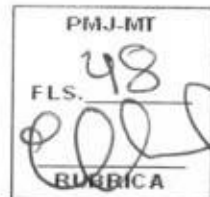
14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

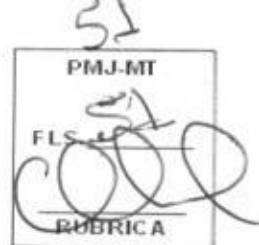
19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

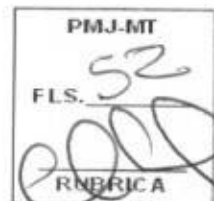
20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

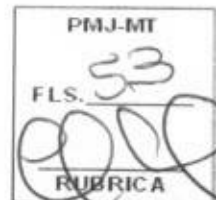
21.3. As decisões que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

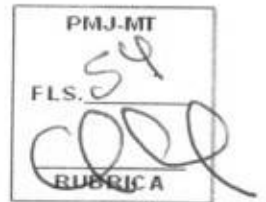
21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

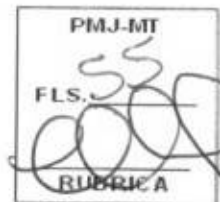
22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

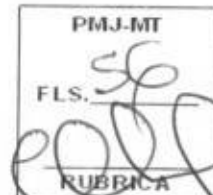
23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

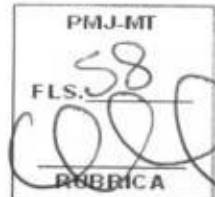
26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

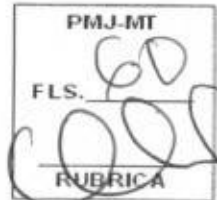
TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I_0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I ₀	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

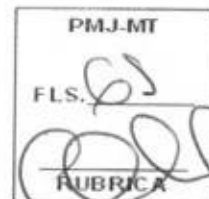
27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

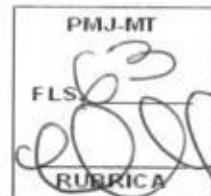
28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

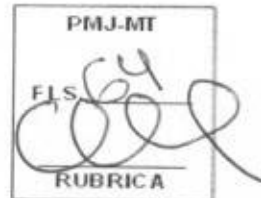
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

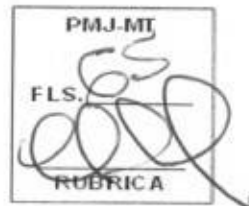
29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

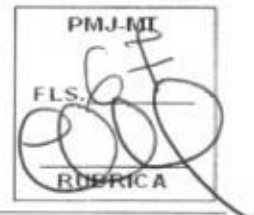
32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 031/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

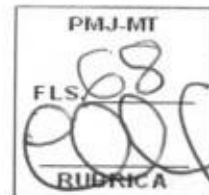
33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

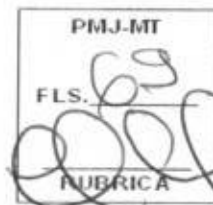
34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

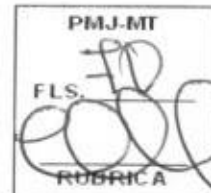
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 06 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

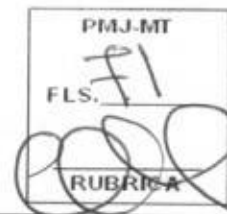
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, ____ de Abril de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 031/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: PREGAO PRESENCIAL SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1. O processo tem por objetivo a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento eficiente e eficaz das unidades, assim como as condições básicas de higiene a serem atendidas.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a aquisição, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

a – O objeto desta licitação será fornecido sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

b – A licitante vencedora deverá arcar com todos ônus decorrentes que por ventura venham a ocorrer.

3. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

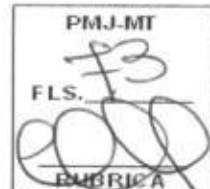
Item	Código	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	460432	042	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE		19,90	835,80
2	460433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE		21,90	2.190,00
3	460415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI		39,90	4.788,00
4	460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI		39,90	4.788,00
5	460417	170	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)		45,39	7.716,30
6	460424	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO		33,90	1.695,00
7	460425	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO		33,90	1.695,00
8	460426	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO		33,90	1.695,00
9	460390	550	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO		11,90	6.545,00
10	460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO		49,90	9.980,00
11	460391	250	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO		17,90	4.475,00
12	460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO		89,60	44.800,00
13	460392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO		13,90	5.977,00
14	460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO		16,90	9.295,00
15	460396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO		18,90	9.450,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



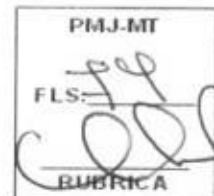
16	460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	29,90	14.950,00
17	460397	050	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	19,90	995,00
18	460398	050	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	33,90	1.695,00
19	460412	255	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	89,90	22.924,50
20	465294	330	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	450,00	148.500,00
21	460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	180,00	54.000,00
22	465296	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	240,00	12.000,00
23	465297	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	150,00	7.500,00
24	471648	030	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	350,00	10.500,00
25	465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	130,00	26.000,00
26	460411	4.200	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	8,90	37.380,00
27	471643	150	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	99,90	14.985,00
28	471644	050	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	110,90	5.545,00
29	460413	300	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	99,90	29.970,00
30	471645	050	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	99,90	4.995,00
31	471438	200	CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	139,90	27.980,00
32	460419	100	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	8,90	890,00
33	460420	700	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	69,90	48.930,00
34	460422	1.000	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	52,90	52.900,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



35	460423	200	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	16,90	3.380,00
36	465299	300	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	27,90	8.370,00
37	471436	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	36,90	14.760,00
38	471435	1.000	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	36,90	36.900,00
39	471437	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	36,90	14.760,00
40	471647	600	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	39,90	23.940,00
41	460437	200	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	29,90	5.980,00
42	460439	060	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	19,90	1.194,00
43	460408	040	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	49,90	1.996,00
44	471646	500	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	19,90	9.950,00
45	460418	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	14,90	1.490,00
46	460399	050	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	26,90	1.345,00
47	460410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	39,90	7.980,00
48	460400	050	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	24,90	1.245,00
49	460436	010	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	89,90	899,00
50	460434	022	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	79,90	1.757,80
51	460435	020	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	85,90	1.718,00

5.2 Havendo incompatibilidade entre os insumos licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos mesmos sem qualquer custo adicional.

5.3 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.4 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ATA DE REGISTRO

6.1. A vigência do objeto desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados da data da assinatura.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7. DO LOCAL ENTREGA

- 7.1. Os insumos/materiais licitados, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.
- 7.2. A entrega dos insumos/materiais deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.
- 8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos insumos e materiais solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os insumos e materiais solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
- 8.4 Fazer fiscalização dos insumos e materiais se os mesmos estão de acordo com as especificações.
- 8.5 Comunicar a empresa contratada, quando aos insumos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;
- 8.6 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 9.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob os produtos mencionados neste, bem como a entrega de forma correta e de boa qualidade, em endereço definido no presente termo de referência, expedido por meio de requisição oficial deste.

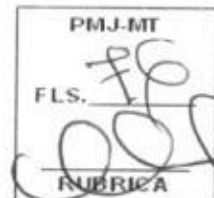
10. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1641 – 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – HOSPITAL MUNICIPAL

1622 -03.130.10.302.0015.339039000000 – UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

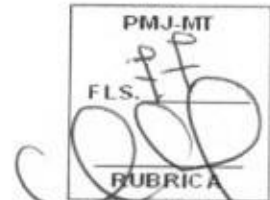
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 031/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 031/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade n.º, CPF n.º, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB n.º, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 031/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive subestabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

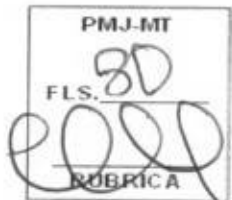
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 031/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

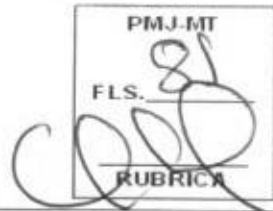
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 031/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

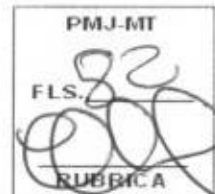
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 031/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

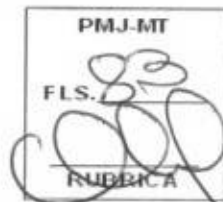
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 031/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 031/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 031/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

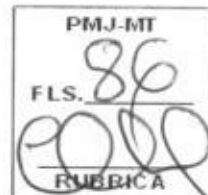
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 031/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

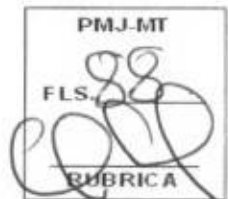
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

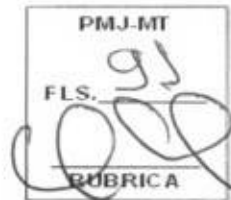
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

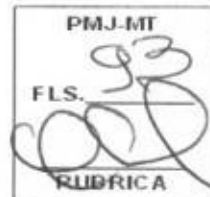
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

67



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 031/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

_____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

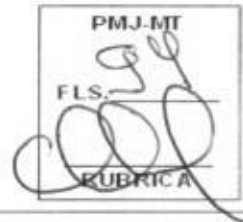
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 031/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 031/2020**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 031/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

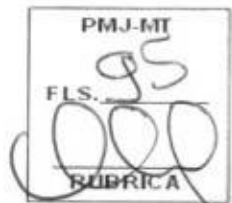
2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

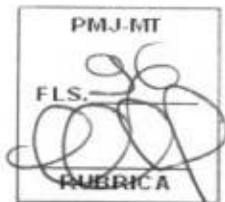
70



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

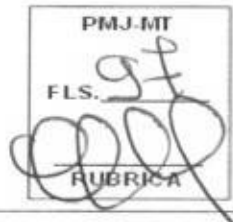
6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

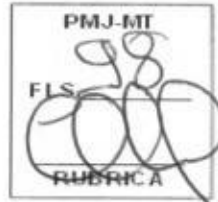
CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 031/2020;

8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 031/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

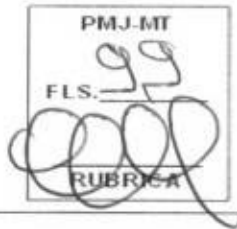
CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.
- 9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- 9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 031/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

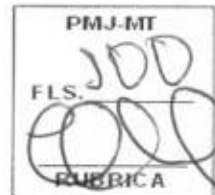
10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

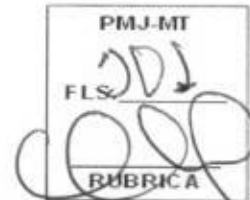
75



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

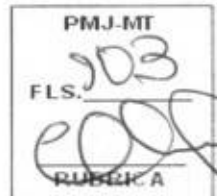
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

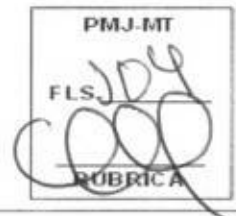
11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

79



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de

80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

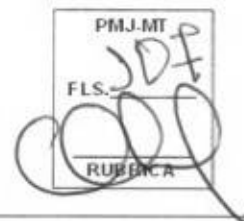
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 104/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 06 de Abril de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 99-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 031/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

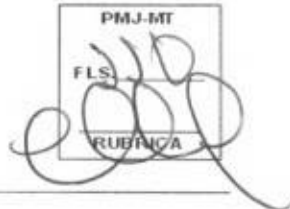
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 07 de Abril de 2020.

CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N° 16829
Portaria n° 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 24/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 031/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 07/04/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 07 de Abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

direito, a seguinte área de terras, assim caracterizada:

Área com 46.62735 has desmembrada do Lote 05, Seção "P", Juína 2ª Fase, dentro de uma área maior denominada de LOTE Nº 05, SEÇÃO "P", JUÍNA 2ª FASE, COM ÁREA DE 135,33 HA (CENTO E TRINTA E CINCO HECTARES E TRINTA E TRÊS ARES), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: Caminho Vicinal-03, Ao Sul: Seção A-Caminho Vicinal-01 e Caminho Vicinal-02; A Leste: Lote 04, A Oeste: Lote 06. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2: Rumo magnético 13°47'SW - 1.989,49 metros; 2-3: Rumo magnético 74°56'NW - 486,30 metros; 3-4: Rumo magnético 75°32'SW - 151,90 metros; 4-5: Rumo magnético diversos - 160,00 metros; 5-6: Rumo magnético 15°45'NE - 1.987,83 metros; 6-1: Diversos Rumos - 537,39 metros, registrada na Matrícula Imobiliária nº 12.608, no LIVRO Nº 02-REGISTRO GERAL, às FLS. 01, na data de 18-01-2013, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, da Comarca de Juína-MT.

Art. 3.º As Matrículas Imobiliárias das áreas de terras caracterizadas nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei, os Mapas das Áreas e os Memoriais Descritivos, seguem em anexo, passando da mesma a ser partes integrantes.

Art. 4.º A área de terras caracterizada no art. 2.º, da presente Lei, destina-se a extração de cascalho pelo Poder Executivo Municipal, para fins de pavimentação asfáltica, beneficiamento das vias municipais e utilização em obras públicas.

Art. 5.º A autorização concedida pela presente Lei fica condicionada a existência de ônus ou gravame de direito real ou pessoal sobre o imóvel objeto da Matrícula Imobiliária nº 12.608, cuja área está caracterizada no art. 2.º, no ato da transcrição imobiliária da extração da permuta, precisamente, da área de 46.62735 has., a ser permutada com o Poder Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Para a efetivação da permuta, o Poder Executivo deverá considerar o valor de mercado das áreas de terras urbanas caracterizadas nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei, que deverão ser avaliadas por uma comissão de avaliação, a ser designada por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal, que deverá elaborar Laudo Conclusivo informando o valor individual de cada área, composta pelos seguintes membros:

- I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 01 (um) Vereador, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III – 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanístico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do Estado de Mato Grosso – CREA-MT, e;
- IV – 02 (dois) Corretores de Imóveis, devidamente inscritos no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Avaliação será designado pelo Decreto ou Portaria mencionado no caput, do presente artigo, e o Secretário por ato do Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 7.º No caso de ser constatada eventual diferença nos preços das áreas, a parte favorecida deverá indenizar a outra, cujo pagamento poderá ser efetuado em parcela única, à vista.

Art. 8.º Para efeitos da permuta que trata a presente Lei fica dispensado o processo licitatório, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", c/c o art. 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9.º Considerando o interesse público da permuta que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover nas áreas de terras a ser permutadas, perante o Registro Imobiliário Competente, os desmembramentos, remembramentos, retificações, anexações e afetações para o patrimônio do Município, assim como para área de uso comum e/ou especial, que se fizerem necessários, após aprovação do Órgão Municipal Competente.

Art. 10. As partes poderão tomar posse das respectivas áreas a ser permutadas, e autorizado pela presente Lei, assim que for celebrado entre ambas o devido Termo de Compromisso de Transferência Recíproca de Imóveis, que deverá conter, necessariamente, os direitos e obrigações de ambas as partes, bem como demais disposições pertinentes à transação imobiliária, inclusive, quem deverá efetivar o pagamento da diferença do preço, a ser aferido pela Comissão de Avaliação.

Art. 11. Fica desafetada da sua destinação original as áreas de terras, do Patrimônio Público Municipal, caracterizadas no art. 1.º, da presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 12. Após o término da extração do cascalho, o Poder Executivo deverá recompor a área degradada, com árvores nativas e/ou conforme projeto técnico protocolizado em sede de licenciamento ambiental na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 13. O Município de Juína-MT é responsável pelo Licenciamento Ambiental da área a ser explorada para extração de cascalho.

Art. 14. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de abril de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.919/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a cobertura de dotação orçamentária no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária:	190	Departamento de Infra Estrutura
Função:	25	Energia
Sub Função:	752	Energia Elétrica
Programa:	0026	Iluminação Pública
Projeto/Atividade	2826	Implant. Manut. da Iluminação Pública de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa	3390309000	Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte:	117	Contrib. Custo Iluminação Pública.....R\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 2.000.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizada a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de Excesso de Arrecadação apurado para o Exercício de 2020, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do aumento do Repasse da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, cujo Demonstrativo do referido Excesso apurado no Exercício 2020 segue no ANEXO ÚNICO – "DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DO CONVÊNIO - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA", da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de abril de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **24 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (65) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 07 de Abril de 2020.



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. GEREMIAS DA SILVA LIMA, portador da cédula de identidade n. 3.144.722-4, órgão expedidor SSP/PR, como nosso representante legal na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 031/2020, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína/MT, 23 de Abril de 2020.


GEREMIAS DA SILVA LIMA
R.G.: 3.144.722-4/SSP-PR

Informações Importantes:
Razão Social: **GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME**
Nome de Fantasia: **REI DO PANO**
CNPJ n.º: **03.220.654/0001-19**
Inscrição Estadual n.º: **13.051.950-2**

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO REGISTRO GERAL

NOME: GEREMIAS DA SILVA LIMA

PLACAO: DAVID DA SILVA LIMA

MARTA MARIA DO CARMO

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1960

CURITIBA - PARANA

07/12/1979

HERMES M. MATOS - DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

GEREMIAS DA SILVA LIMA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P. M. JUINA

114

COO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GEREMIAS DA SILVA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 31447224PR SSP PR

CPF: 271.905.792-49

DATA NASCIMENTO: 24/10/1960

PLACAO: DAVID DA SILVA LIMA

MARTA MARIA DO CARMO

PERMISSAO: B

ACC: B

QAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01567943701

VALIDADE: 09/03/2021

HABILITACAO: 24/10/1986

OBSERVAÇÕES:

GEREMIAS DA SILVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUINA, MT

DATA EMISSAO: 13/04/2016

21243305446

MT624939588

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

NOTARIAL DE JUINA

Mariza da Costa Campos

Genio Tabella

Mário Ney Costa

Tabella Substituto

Hilton de Campos Junior

Tabella Substituto

Wanda Antunes da Garcia Freddo

Tabella Substituto

Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro

CEP: 75.000-000 - Juina - MT

Fone: (65) 3566-1403

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT

Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário

Código da Serenidade: 91

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BHI 95205 Cod.: 06

Juina, 18 de julho de 2019

Valor R\$: R\$3,00

Freddo



Selo de Controle Digital

Poder Judiciário MT

Código da Serenidade: 91

Handwritten signatures and marks

PM. JUNIA
1500

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DE MATO GROSSO-MT****GEREMIAS DA SILVA LIMA****COMERCIANTE.**natural de **ATALAIA-PR** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASIL** NACIONALIDADE (PAIS) **SOLTEIRO** ESTADO CIVILfilho de **DAVID DA SILVA LIMA e D^a MARTA MARIA DO CARMO.**nascido em **24/10/ 1960** DATA DO NASCIMENTO portador do Documento de Identidade n.º **3.144.722-4**expedido pelo **SSP/CTBA-PR** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **SSP/RR** SIGLA DO ESTADO CPF n.º **01 2 7 1 9 0 5 7 9 2 4 9** N.º BÁSICO **9** CONTROLEresidente na **Av. Mato Grosso s/nº Centro Juína, estado de Mato Grosso-MT****CEP: 78893.**(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também,

que **NÃO POSSUI** POSSIBILIDADE POSSUIR QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne da mandar proceder o/a

02 **CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DA SEDE04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **GEREMIAS DA SILVA LIMA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR)**' O REI DO PÃO '**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.)07 **TRAVESSA DOS JAMBOS S/N**NOME DO BAIRRO08 **CENTRO**NOME DO MUNICÍPIO10 **JUÍNA**COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)12 SIGLA DA UF **MT**TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CNPJ - DATA DATA CONTROLE14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL VALOR **1000000** UNIDADE **0,0**15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DATA MES ANO **01 10 87**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS POR QUILO.**COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CODIGO DAS ATIVIDADES16
17
18(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
Em: **23.04.2020**

Sem Assinatura

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

GEREMIAS DA SILVA LIMA
NOME DO TITULAR

natural de ATALÁIA/PR
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA
NACIONALIDADE

SOLTEIRO
ESTADO CIVIL

filho de DAVID DA SILVA LIMA e MARTA MARIA DO CARMO
FILIAÇÃO

nascido em 24/10/60
DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 2 7 1 9 0 5 7 9 2 4 9
NÚMERO

identidade 3.144.722-4
NÚMERO

SSP
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR
UF

residente AV. DOS JAMBOS S/Nº, CENTRO, JUINA/MT 78320.000
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5
- | | | |
|---|---|------------------------------------|
| 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL

03 GEREMIAS DA SILVA LIMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 5 1 1 9 0 5 0 5 2 5 4

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AVE DOS JAMBOS Nº 1360

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 7 8 3 2 0 JUINA

SIGLA UF

MT

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 0 , 0 0 0 , 0 0

DEZ MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

- 11
- | |
|-------------------------|
| 1 - ENQUADRAMENTO ME |
| 3 - DESENQUADRAMENTO ME |

CGC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS POR QUILO, ARTIGO DO VESTÁRIO, CAMA, MESA E BANHO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

13/08/99

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/99

SOB O NÚMERO:
990289842

Protocolo: 990289842

JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
Em: 23.08.2000

Secretário Municipal

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

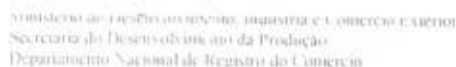
1. Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
2. Não preencher os campos destinados ao uso da Junta Comercial.
3. **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
4. **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
5. **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Identidade de estrangeiro, com visto permanente.
6. **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
7. **DECLARAÇÃO** - de desempedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição de empresário; e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
8. **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela anexa.
9. **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela anexa.

CODIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAIS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RETRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

REFERENCES

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- | 020 | | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
|-----|--|-------------------------------|
| 13 | NOME EMPRESARIAL - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como e muito conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco. | |
| 14 | CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporcione maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração). | |
| 15 | DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não usar os termos "mercado", "parceiras", "parceiros", "parceiros" etc. para designar as atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser de "financiamentos entre empresas" com a ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário. | |
| 16 | DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior a data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário foi protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos artigos 129, 137 e 139, vide orientação no Manual de Ato de Registro Mercantil - Empresário. | |
| 17 | ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial. | |
| 18 | DATA DA ASSINATURA - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado. | |
| 19 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil. | |



INSTRUMENTO DE PRECATORIO

Fig. 1

1.

1998

Nº 51.100505254		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA			
NOME DO PAI (preencher com o nome completo)		ESTADO CIVIL	
ATAIAIA		CASADO	
M ☐ M ☐		COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
DAVID DA SILVA LIMA		MARTA MARIA DO CARMO	
DATA DE NASCIMENTO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
24/10/1960		3.144.722-4	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
SSP		PR	
271.905.792-49			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)			
AV. DOS JAMBOS			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
CENTRO		78320-000	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JUNA		MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do MATO GROSSO:			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
002		021	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)			
GEREMIAS DA SILVA LIMA-EPP			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
AV. DOS JAMBOS		1360	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
CENTRO		78320-000	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JUNA		MT	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
10.000,00		DEZ MIL REAIS XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
231-0-01		231-0-01	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
01/10/1987		03.220.654/0001-19	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		Nº DE IDENTIFICAÇÃO	
19/12/2003		19/12/2003	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo e sobrenome)	
GEREMIAS DA SILVA LIMA		GEREMIAS DA SILVA LIMA	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO			

11/11/14 Pagina 1 de 1



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

O Empresário GEREMIAS DA SILVA LIMA EPP registrado na Junta Comercial em 03/09/1987, NIRE: 51100505254, CNPJ: 03220654000119, estabelecido na(o) AVENIDA DOS JAMBOS, 658 N, LOTE 12 QUADRA 04, SETOR EIXO COM. 01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: Reenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

JUÍNA - MT, 3 de dezembro de 2016.


GEREMIAS DA SILVA LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

CONF. COM O ORIGINAL
PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 23.01.2017
Bordado Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 03/01/2017 sob nº 20168170531
Protocolo: 16/817053-1 de 14/12/2016
NIRE: 51100505254
GEREMIAS DA SILVA LIMA EPP
Chancela: E4B3D-0AFA9-BB65B-D1B96-7B8AE-5A558-2339D-81C53
Cuiabá, 04/01/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13051950-2	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.220.654/0001-19	Data Início Atividade - SEFAZ 03/09/1987	Data Validade Cartão 04/05/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento O REI DO PANO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 6619-3/02			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AVENIDA DOS JAMBOS, 658 N, LOTE 12, QUADRA 04		Distrito	
Ponto de Referência PROX. FORUM			
Bairro SETOR EIXO. 01		CEP 78320-000	Município JUÍNA
Caixa Postal 104	Fax (66) 3566-7500	Correio Eletrônico contaudit@contaudit.com.br	UF MT
CRC do Responsável MT-000104/OO-5		Telefone (66) 3566-1727	
Nº de autenticação:			

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

(Assinaturas manuscritas)



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

“CREDENCIAMENTO”

CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1679811-2 DATA DE EMISSÃO 22/01/2003

NOME HOLMES HENRIQUE IORIS

FILIAÇÃO OLMIR IORIS

CLEIDE BEATRIZ IORIS

JUINA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/11/1987

DEV. ORDEM C.NASC. LIV. A4 FLS.163V

TERM 4252 JUINA-MT

CPF *****

Araci Isabel Ribeiro
Coordenadora de Identificação

029

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Holmes Henrique Ioris
ASSINATURA DO TITULAR

P. M. JUINA

123

000

CARTÃO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª Tabelionato

Autenticação Digital

Código de Verificação: 10623170519152400374-1; Data: 17/05/2019 11:57:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN44627-EYAH

Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2019 12:04:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250411

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 12:02:25 (hora local).

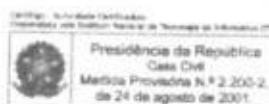
¹Código de Autenticação Digital: 105231705191152400374-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd5042dfa3ec627d00dceb5f9b92da1f8cf0737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2ab80261463ea943b5aa1d8eb23d0dd3d



25/06/2018



Número
017.282.171-13

Nome
HOLMES HENRIQUE IORIS

Nascimento
20/11/1987

CÓDIGO DE CONTROLE
BFF5.2196.2831.63B1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:28:35 do dia 25/06/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signatures and initials.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2019 12:05:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250409

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 12:02:25 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 105231705191152400431-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd5042d589801e4ecf8ecddd13f2591cf914db737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a587ac3f54212a54d4b65f83289e5deef

Cartório - Núcleo de Certificação

Conectado ao Sistema Nacional de Tecnologia de Informação (SNTI)



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. JUINA
Fls. 126
Re. [assinatura]

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 76.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilda da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicojuna2@hotmail.com

LIVRO Nº 197

FLS Nº 037

Procuração bastante que faz e assina: OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos quatorze (14) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro. Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Lote RTID, Quadra 02, Módulo 02, neste município de Juína - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 70.429.956/0001-99, neste ato assina e representa seu Sócio Administrador o Srº OLMIR IORIS brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieleiro@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 S.JSP/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 105231404201634470327-1; Data: 14/04/2020 16:43:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira se dados do ato em: <https://reelodigital.tpb.ju.br>

Altemar Dutra, 205, Módulo 02, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, **MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA**, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF de nº 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, **BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado. A quem confere poderes específicos para participar de **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 70.429.956/0001-99 de **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP (OLMI ELETRODOMESTICOS)** na data 14/04/2020 às 15:14:23, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado **NEGATIVO**. Código HASH **b424.e679.26dc.ee3b.894f.36f1.8e91.94bd.6849.47b9**, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. A presente procuração será válida por 12 meses a contar pela data desta. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu **Marilza**, (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 14 de Abril de 2020 **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = R\$ 89,10. Selo Utilizado sob.nº BKC 32433 R\$ 89,10.**

P. M. JUÍNA
Fls. 227
2020

OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP

Assina e representa seu Sócio Administrador o Srº **OLMIR IORIS**

Em testº da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabeliã

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2020 16:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1501483

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/04/2021 16:51:25 (hora local)**.

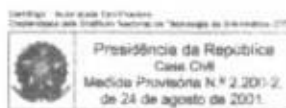
¹Código de Autenticação Digital: 105231404201634470327-1 a 105231404201634470327-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

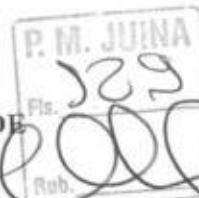
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd627c4677995501cfbf539cdf4cc682f8a4f1fc94f372a48ebcb30ebb7c6aa737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a5bcbe7a22589f92f3ada52c449787f1e



Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ nº 70.429.956/0001-99
NIRE: 5120050140-4



OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1957, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1.483.392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Carmem Miranda, 205, Bairro modulo 02, Juína. MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1958, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Carmem Miranda, 205, bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200501404**, com sede Avenida Mato Grosso, 839, Centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 70.429.956/0001-99**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei complementar nº 155.

ENDEREÇO

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MATO GROSSO, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, JUÍNA/MT.

DO ENDEREÇO DOS SOCIOS

CLAUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço dos sócios onde:

OLMIR IORIS: residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 205, bairro modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser: Rua Altamar Dutra, nº 745 N, Bairro Modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS: residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 205, bairro modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil, passa a ser: Rua Altamar Dutra, nº 745 N, Bairro Modulo 02, Juína/MT, CEP 78.320-000, Brasil.

OBJETO SOCIAL

Handwritten signature on the left margin.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Handwritten signature on the right margin.





SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte;
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091175 em 17/10/2018 da Empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, Nire 51200501404 e protocolo 180236288 - 08/10/2018. Autenticação: BD1155D0A926AF499174436F489878C77878AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.628-8 e o código de segurança gRcp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

AAAO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10

P. M. JUÍNA
132
000

4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação;
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLAUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLAUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ/MF: 70.429.956/0001-99
NIRE: 5120050140-4
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

OLMIR IORIS nacionalidade brasileira, natural de Concórdia SC, nascido aos 02 dias de março de 1957, filho de Hermógenes Ioris e Cecília Therezinha Ioris, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 252.935.409-04, carteira de identidade nº 1483392, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Altamar Dutra, 745 N, Bairro modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

CLEIDE BEATRIZ IORIS nacionalidade BRASILEIRA, natural de São João PR, nascida aos 25 dias de julho de 1958, filha de Anildo João Pick e Iva Muller Pick, CASADA EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091175 em 17/10/2018 da Empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, Nire 51200501404 e protocolo 180236288 - 08/10/2018. Autenticação: BD1155D0A926AF499174436F489878C77878AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.628-8 e o código de segurança gRcp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

338.026.379-68, carteira de identidade nº 49633, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Altemar Dutra, 745 N, bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob **NIRE nº 51200501404**, com sede Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **70.429.956/0001-99**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Avenida Mato Grosso, 116 N, Setor 02, Quadra 02, Lote RT1D, Bairro Modulo 02, JUINA/MT.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
OLMIR IORIS	490.000	490.000,00	98 %
CLÉIDE BEATRIZ IORIS	10.000	10.000,00	2 %
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00	100,00 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,



COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte;
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem;
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho;
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4711-3/01 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4743-1/00 - comércio varejista de vidros;
4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos;
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação;
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de agosto de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **OLMIR IORIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinados pelos administradores e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos os sócios.

VERSO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores **OLMIR IORIS** e **CLEIDE BEATRIZ IORIS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUÍNA - MT, 02 de setembro de 2018.

OLMIR IORIS
CPF: 252.935.409-04

CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: 338.026.379-68



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091175 em 17/10/2018 da Empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, Nire 51200501404 e protocolo 180236288 - 08/10/2018. Autenticação: BD1155D0A926AF499174436F489878C77878AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.628-8 e o código de segurança gRcp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: OLMIR
IORIS Termo: 124569

Selo: BEK-87248 Cod: 22 R\$5,42
Juiz: 04 de outubro de 2018

Mário Ney Costa

Tabelião Substituto



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DE JUÍZA MT

Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
CLEIBE BEATRIZ IORIS Termo: 124571

Selo: BEK-87249 Cod: 22 R\$5,42
Juiz: 04 de outubro de 2018

Mário Ney Costa

Tabelião Substituto



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

JUCEMAT
Fl. nº. 10

P. M. JUÍZA
Fls. 138
COLO



Handwritten signature

Handwritten signature

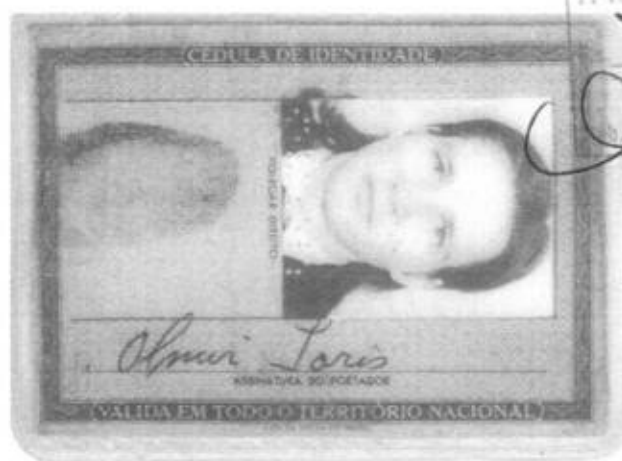


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2091175 em 17/10/2018 da Empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA, Nire 51200501404 e protocolo 180236288 - 08/10/2018. Autenticação: BD1155D0A926AF499174436F489878C77878AB3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.628-8 e o código de segurança gRcp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10



P. M. JUINA

139

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2019 12:08:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 11:42:25 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 105231705191115430075-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd50427e77341e2bd3ef74930fa4887533350c737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2ab26e4271f3c6bc694a9361103fab477a

Cartório Autenticado Certificado



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



CIC

NASCIMENTO: 02.10.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 252 935 409 04

CONTRIBUINTE: OLMIR LORTIS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

OLMIR LORTIS

P. M. JUINA

141

000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CEN 05 015-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8º inc. III da Lei Estadual 9.121/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105231705191115430130-1; Data: 17/05/2019 11:19:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN40948-12VK
Valor Total do Ato: R\$ 0,42

Confira os dados do ato em: <https://wetransfer.com.br>

P. M. JUINA
242
0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2019 12:08:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 11:42:25 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 105231705191115430130-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd5042816535b218eed885d604c5ce8539c785737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2ae
b1df829fdcdcebc4fec1e8e6b281b4f

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

Cartório - 1º e 2º de Autenticação

P. M. JUINA
143
000

VÁLIDEM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

49633

20/07/2015

CLEIDE BEATRIZ TORTS

ANILDO JOÃO PICK

IYA MULLER PICK

SÃO JOÃO - PR

25/07/1968

CERTO CAS 061 FL3 38 LIV 8/7

SÃO JORGE D' OESTE - PR

330 026 279-68

AMADEU ROCHA TRIANI

Carta de Identificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA CIVIL

Polícia Civil

Carta de Identificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ DE 370-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º Inc. 38º da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105231705191115430092-1: Data: 17/05/2019 11:19:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. Afn40447-L50R

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <http://www.digital.tpbj.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba: endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2019 12:08:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/05/2020 11:42:25 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 105231705191115430092-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1f9aa953e0229cdacd7fd50428f3b11cd72746b5be14063be705d46b4737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a77f793ed649580c571a6082cb271a65

Cartório - Autenticação Digital

Cartório de Registro Civil de Nascimentos e Óbitos

Cartório de Registro Civil de Casamentos, Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

Cartório de Registro Civil de Interdições e Tutelas

P. M. JUANA
Fls. 345
000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
338.026.379-68

Nome
CLEIDE BEATRIZ IORIS

Nascimento
25/07/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0121.BB2D.946D.E12C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:12:01 do dia 24/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CIVIL DE 1ª
do Poder Judiciário - 1ª Vara de Família - 1ª Vara de Família - 1ª Vara de Família - 1ª Vara de Família

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 9º e 1º do Vº, 4º e 52 da Lei Federal 5.000/1904 e Art. 8º Inc. VII
da Lei Estadual 5.720/2008 autentico o presente original digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 105231705191115430228-1; Data: 17/05/2019 11:19:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN40449-VD75
Valor Total do Ato: R\$ 4,40

Confira os dados do ato em: <https://selodigitalpf.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/05/2019 12:09:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OLMIR IORIS & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1250329

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/05/2020 11:42:25 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 105231705191115430228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda028ff1faa953e0229cdacd7fd5042d688acdfc894d9965c718962ae4f9ac9737eb13c7593133a06c7ac5b90d15d2a43f2586c92c437bb8b8deafdb8b6d054

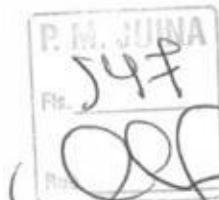


Handwritten signatures and initials.



**OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA**

**CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000**



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 031/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. HOLMES HENRIQUE IORIS, portador da cédula de identidade n. 1679811-2 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína, 20 de abril de 2020

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio - Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP 78.320-000

JUÍNA

MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OLMIR IORIS & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120050140-4	70.429.956/0001-99	20/07/1993	02/08/1993

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 116N SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02 - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
338.026.379-68	CLEIDE BEATRIZ IORIS	xxxxxxx		R\$ 10.000,00	SÓCIO
252.935.409-04	OLMIR IORIS	xxxxxxx		R\$ 490.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2018

Número: 2091175

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000219397 e visualize a certidão)

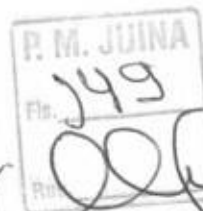


20/046.279-2

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OLMIR IORIS & CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	xxxxxxx	2091175	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Abril de 2020 15:51

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000219397 e visualize a certidão)



20/046.279-2

Página 2 de 2



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA

CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO VI
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária OLMIR IORIS E CIA LTDA LTDA, CNPJ/MF n.º 70.429.956/0001-99, neste ato representada pelo Sr. HOLMES HENRIQUE IORIS, RG n.º 1679811-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 017.282.171-13, residente e domiciliado no Município de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 20 de abril de 2020

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio - Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP

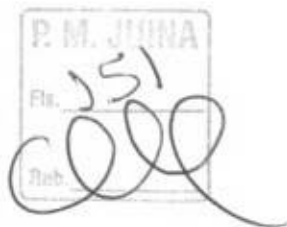
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02
Módulo 02 - CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO II
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

A Signatária OLMIR IORIS E CIA LTDA LTDA, CNPJ/MF n.º 70.429.956/0001-99, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, 20 de abril de 2020



Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio – Proprietário



70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA LTDA. EPP
Av. Mato Grosso, Nº 116 N - Lote RT 1D - QUADRA 02
Módulo 02 - CEP: 78.320-000
JUÍNA MT





J. C. E. DISTRIBUIDORA



FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 031/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S), GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 4.385.706 – DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13, Qd 63, Lt 03, Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 1.4746.993, expedida por SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 998.615.181-34, residente e domiciliado na Rua D Qd. 03 n.º 18, Santa Izabel, Várzea Grande – MT, CEP: 78.150-322, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS SEMAFÓRICOS BEM COMO AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 SAN QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS GO 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com



J. C. E. DISTRIBUIDORA

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 031/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º **1.4746.993**, expedida por **SSP/MT**, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **998.615.181-34**, residente e domiciliado na Rua D Qd. 03 n.º 18, Santa Izabel, Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-322, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS SISTEMAS SEMAFÓRICOS BEM COMO AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 S/N QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS/GO 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000.
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com

P. M. JUINA
Fls. 134
C 000
Rmb.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1931683600

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1931683600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

WANDERSON GERRI DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
14746093 SSP MT

CNPJ 998.615.181-34 DATA NASCIMENTO 27/06/1983

FILIAÇÃO MAURI ZAVIER LOPES

MAIDE DA SILVA

Nº REGISTRO 03021280302 VALIDADE 22/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 09/09/2003

RESOLUÇÃO 100 CAT. HAB. AB

OBSERVAÇÕES

LOCAL VAREZA GRANDE, MT DATA EMISSÃO 27/01/2020

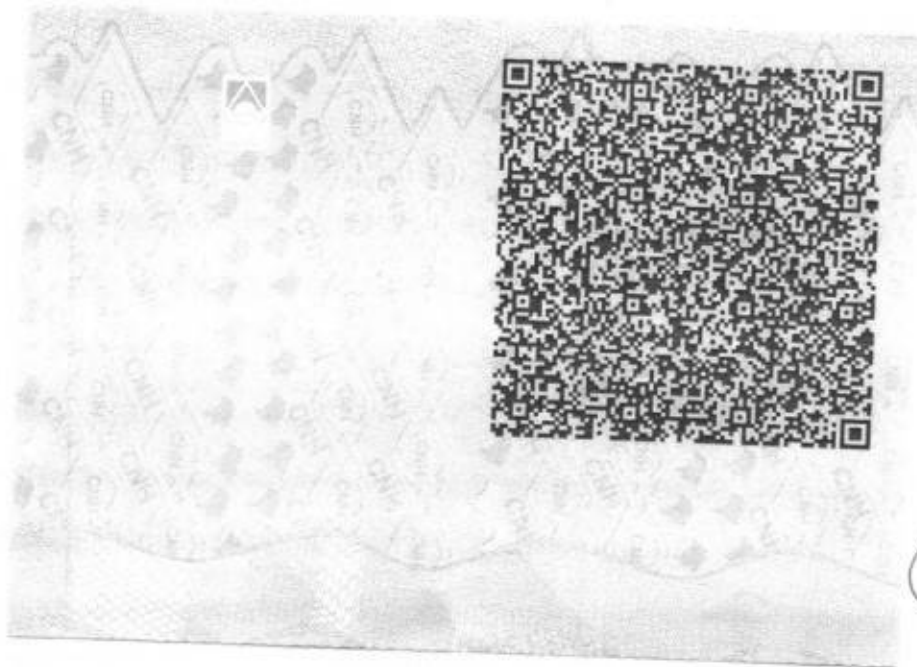
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO

15505123864

MT043631178



Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'D' and 'C'.



J. C. E. DISTRIBUIDORA



FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 031/2020

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

A Signatária FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, com sede na RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO, C.N.P.J. N.º 08.922.911/0001-54, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 SAN QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS GO 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com

P. M. JUNIA
156
2000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo assinados:

ELIENE FILGUEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua 13 Qd.63 Lt.03 Bairro Jd. Das Américas 2ª etapa, Anápolis/GO, CEP: 75.070-470, nascida em 28/01/1959, filha de Orlando Filgueira Alves e Geralda Filgueira da Silva, portadora do RG N° 397808 SSP/GO e do CPF N° 278.595.251-00 e **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 13 Qd.63 Lt.03 Bairro Jd. Das Américas 2ª etapa, Anápolis/GO, CEP: 75.070-470, nascido em 25/08/1989 em Ceres/GO, filho de Edilson Filgueira da Silva e Vanda Lucia de Araújo Filgueira, portador do RG N° 4385706 DGPC/GO e do CPF N° 014.342.961-21.

Sócios (as) componentes da empresa: **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na cidade de ANÁPOLIS/GO na Avenida Ayrton Senna da Silva S/N Qd.31 Lt.18, Parque Brasília, CEP: 75.093-135, inscrita no CNPJ, nº 08.992.911/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202423614.

RESOLVEM de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A empresa altera o endereço comercial para: Rua 8 S/N Qd. 11 Lt.1 Chácara 02, Sítios de Recreio Presidente, CEP: 75.170-000, Goianápolis/GO.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Razão social de: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Cláusula 2ª - DO NOME DE FANTASIA

A sociedade tem como título de estabelecimento: J. C. E. DISTRIBUIDORA

Cláusula 3ª - DO ENDEREÇO COMERCIAL

A sociedade tem o seguinte endereço comercial: Rua 8 S/N Qd. 11 Lt.1 Chácara 02, Sítios de Recreio Presidente, CEP: 75.170-000, Goianápolis/GO.

Cláusula 4ª - DO RAMO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

O objetivo comercial da sociedade é Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comercio varejista de artigos de colchoaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, comercio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, comércio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, comercio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de artefatos de borracha, fabricação de estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, comercio atacadista de artigos de iluminação, lustres, luminárias e abajures,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:36 SOB Nº 20180519824.
PROTOCOLO: 180519824 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802357151. NIRE: 52202423614.
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

P. M. JUNIA
Fls. 158
Ass.

comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, instrumentos musicais, comércio atacadista de embalagens, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, comércio atacadista de motocicletas e motonetas novas e usadas, aluguel de máquinas e equipamentos sem operador, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, uniformes escolares, comércio atacadista de artigos de armarinhos, aviamentos, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; betoneiras de concreto, equipamentos, partes e peças, comércio atacadista de calçados de qualquer material, comércio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas e mudas certificadas de flores ornamentais, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio atacadista de tecidos, estampa e texturização e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário serviços, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de máquinas de costura de uso doméstico, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para uso industrial, partes e peças, conexões para máquinas industriais, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, máquinas de laboratório, partes e peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de areia e especializado de materiais de construção, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, roupas para animais exceto profissional e de segurança, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas para aplicação de códigos em embalagens, partes e peças, comércio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de material elétrico, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comércio atacadista de cimento, comércio atacadista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças..

Cláusula 5ª - DO INÍCIO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

As suas atividades comerciais tiveram seu início na seguinte data: 01 de Agosto de 2007.

Cláusula 6ª - DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA	99	396.000	R\$ 396.000,00
ELIENE FILGUEIRA DA SILVA	1	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	100	400.000	R\$ 400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:36 SOB Nº 20180519824.
PROTOCOLO: 180519824 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802357151. NIRE: 52202423614.
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldosempreendodorgoiano.go.gov.br



Parágrafo 1º - O capital social está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País;

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais a qualquer tempo.

Cláusula 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO, ASSINATURA NA SOCIEDADE E DESIMPEDIMENTO

A administração da sociedade está a cargo do sócio **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, que declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); ficando responsável pela assinatura na sociedade **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, podendo assinar isoladamente, representar a empresa em órgãos públicos, podendo abrir e encerrar contas bancárias, contrair empréstimos bancários, efetuar compras e vendas de mercadorias, admitir e demitir empregados, emitir notas promissórias e duplicatas, dar recibos e quitações, enfim praticar todos os atos necessários para assegurar o bom funcionamento da sociedade, respondendo pelos atos e fatos administrativos, não lhe sendo permitido usar o nome da sociedade em negócios estranhos a ela.

Cláusula 9ª - DO CÓDIGO CIVIL E DAS DELIBERAÇÕES

O Contrato Social reger-se pelas disposições da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei N.º.406/2002).

Parágrafo 1º - Havendo necessidade da realização de reunião dos sócios para deliberar sobre matérias de ordem legal, contratual e/ou para tratar da condução dos negócios sociais, será convocado pelo sócio administrador, através de carta circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - As deliberações serão regidas pelos art. de Nº1.071 à 1.080 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares e a título de Pró-labore, o sócio **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA** fará retirada mensal. Valor este a ser convencionado entre os sócios, não podendo, porém este valor ser superior aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:36 SOB Nº 20180519824.
PROTOCOLO: 180519824 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802357151. NIRE: 52202423614.
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

GOIÂNIA
139
[Handwritten signature]

Cláusula 11ª - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 12ª - DO BALANÇO GERAL

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral do exercício devendo ser assinado pelos sócios, podendo os lucros ou prejuízos serem distribuídos aos sócios nas proporções de suas quotas.

Cláusula 13ª - DA VENDA OU CESSÃO DE QUOTAS

Fica expressamente proibida a venda ou cessão de quotas de qualquer um dos sócios a estranhos sem o consentimento prévio e escrito do outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição.

Cláusula 14ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento de qualquer sócio não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Cláusula 15ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Cláusula 16ª - DO REGIMENTO

Será regida pelas disposições do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirado de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 17ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e, ainda, supletivamente, as normas que regem as sociedades simples (artigos 997 a 1.038 do Código Civil).

Cláusula 18ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 19ª - DO ARQUIVAMENTO NO REGISTRO DO COMÉRCIO

A presente alteração de contrato de sociedade, depois de assinado, deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais desejados.

Assim, justos e contratados, como prova de pleno acordo, os contratantes assinam a presente em 01 (Uma) via.

[Handwritten signature of Guilherme de Araujo Filgueira]

GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
Sócio administrador

012/10-2

Goianápolis/GO, 28 de Maio de 2018.
[Handwritten signature of Eliene Filgueira da Silva]

ELIENE FILGUEIRA DA SILVA
Sócia

012/10-2



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:36 SOB Nº 20180519824.
PROTOCOLO: 180519824 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802357151. NIRE: 52202423614.
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

P. M. JUINA
Fl. 250
2020

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 081716609-5E46

Reconheço verdadeira a assinatura de **GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 08 de junho de 2018. Emol: 4,00 Total com Fundos:

Em Teste ^{1,75} da Verdade.

Luana Sampaio de Oliveira - Escrevente Autorizada

003018051708530946-05781

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controle: 081716608-5148

Reconheço verdadeira a assinatura de **ELIENE FILGUEIRA DA SILVA**, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. Anápolis-GO, 08 de junho de 2018. Emol: 4,00 Total com Fundos: 1,75

Em Teste ^{1,75} da Verdade.

Luana Sampaio de Oliveira - Escrevente Autorizada

003018051708530946-05750

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2018 17:36 SOB Nº 20180519824.
PROTOCOLO: 180519824 DE 11/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802357151. NIRE: 52202423614.
FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/06/2018

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

P. M. JUINA
161
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUENTES E CIDADÃOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA

CPF
014.342.961-21

Data Nascimento
25/08/1989

Endereço
EDILSON FILGUEIRA DA SILVA
VANDA LUCIA DE ARAUJO FILGUEIRA

RG
04543749491

Data Emissão
10/09/2023

Data Validade
09/01/2009

Assinatura
[Assinatura]

Localidade
GOIÂNIA, GO

Data Emissão
15/05/2018

GOIÁS



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355 A. Centro, Anápolis - Goiás - Telefone: (67) 3324-1171
Control: 9.712042929-6-147

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado. Emol. 3,42 Total com Fundos 1,54

Anápolis-GO, 01 de abril de 2020.

Raquel Silva Lima - 00592004013732809490079

>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ELIENE FILGUEIRA DA SILVA

CPF: 278.595.251-00

Data Nascimento: 28/01/1959

Filiação: ORLANDO FILGUEIRA ALVES
GERALDA FILGUEIRA DA SILVA

Permissão: 1 ACC: 2 CAT: 2

NP Registro: 00505232376

Validade: 24/02/2019

IP Habilitação: 05/06/1986

Local: GOIANIA, GO

Data Emissão: 18/03/2014

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

46301909405
00101089996

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIVISAO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERA: 0773/808

Nome: ELIENE FILGUEIRA DA SILVA

Filiação: ORLANDO FILGUEIRA ALVES
GERALDA FILGUEIRA DA SILVA

Percebida de Minas: 28-Jan-1-959

Naturalidade: [Assinatura]

Data do Nascimento: 28/01/1959

CPF: 278.595.251-00

Assinatura: [Assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ELIENE FILGUEIRA DA SILVA

CPF: 278.595.251-00

Data Nascimento: 28/01/1959

Filiação: ORLANDO FILGUEIRA ALVES
GERALDA FILGUEIRA DA SILVA

Permissão: 1 ACC: 2 CAT: 2

NP Registro: 00505232376

Validade: 24/02/2019

IP Habilitação: 05/06/1986

Local: GOIANIA, GO

Data Emissão: 18/03/2014

Assinatura do Portador: [Assinatura]

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

46301909405
00101089996

DETRAN GO (GOIAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3324-3378

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado. Emol: 2.92 Total: 2.92
Anápolis-GO, 23 de fevereiro de 2016

Kénia Cristina Bento Coelho - Escrivente Autorizada
003016020316180949-06749
>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3324-3378
Controle: C 12042902-6647

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado. Emol: 3.42 Total com Fundos: 1.54
Anápolis-GO, 01 de abril de 2020.

Raquel Silva Lima - 00582004013732800490056
>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Tabelionato Amorim
Autenticação Feita Mediante a Exibição da Fotocópia Autenticada
Art. 4º do CAD DA COOP GO





J. C. E. DISTRIBUIDORA

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, com sede na RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO, C.N.P.J. N.º 08.922.911/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 4.385.706 - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13, Qd 63, Lt 03, Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 018/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20242361-4	08.992.911/0001-54	08/08/2007	01/08/2007

 ENDEREÇO RUA 8

 NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 11; LOTE 1 CHÁCARA 02; BAIRRO SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE

 MUNICÍPIO GOIANÁPOLIS ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIAÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA GALPÕES, COBERTURAS E SILOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTO MUSICAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, UNIFORMES ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, BETONEIRAS DE CONCRETO, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS, GRAMAS E MUDAS CERTIFICADAS DE FLORES ORNAMENTAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO E ARTIGOS TÊXTEIS, INCLUSIVE PEÇAS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, CONEXÕES PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR, MÁQUINAS DE LABORATÓRIO, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA ANIMAIS EXCETO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MÁQUINAS PARA APLICAÇÃO DE CÓDIGOS EM EMBALAGENS, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

 CAPITAL R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

P. M. JUINA
continuação
COB

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20242361-4	08 992 911/0001-54

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA 014.342.961-21	396.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ELIENE FILGUEIRA DA SILVA 278.595.251-00	4.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO		
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA	014.342.961-21	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 15/06/2018	NÚMERO 20180519824
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX

Signature valid

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076684104
Date: 2020.04.01 09:20:29 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 209978921

Chave de segurança: cccdf

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucpeg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
VALDENIR G DA SILVA, 69013551148
Goiânia, 1 de Abril de 2020

P. 1st. JUINA
Fig. 567

CONFERE COM O ORIGINAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMA DE
Em: 24.04.2011

EMC:

 Autor/Redator

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ

Rua Campo Grande, 333 - Centro
78.905-176 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999



Reconheço por **SEMELHANÇA** a Firma de
[7QqjHkm0] - SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA
Cuiabá-MT, 22 de Abril de 2020
Em test". Sandra Mara Giusti de Arruda da verdade, dou fé.

CLAUDIA REGINA SUBZA
ESCREVENTE

Selo: BJI.28825 - Valor R\$6,80 - Cod. Ato 22
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA



ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

PROCURAÇÃO PARTICULAR.

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o (a)s OUTORGANTE(S), SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador da Cédula de Identidade n.º 0814192-4 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 545.300.591-20, residente e domiciliado na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, n.º 488, APTO 60 EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, Bairro SANTA ROSA, no Município de CUIABÁ – MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), RUBENS PAULINO DAS DORES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, portador da Cédula de Identidade n.º MG 4391103, SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 882.468.176-04, residente e domiciliado na AVENIDA COUTO MAGALHÃES n.º 273, Bairro: CENTRO, no Município de VÁRZEA GRANDE/MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante fará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Cuiabá – MT, 22 de Abril de 2020.



Sandra Mara Giusti de Arruda

Sandra Mara Giusti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamil

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP: 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:12:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:05:18 (hora local)**.

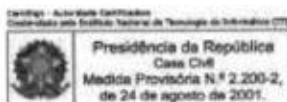
¹**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550486-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7d75c01758b4206d23c4e9b6eca42fba055063089b08df5797d3eebc
a7c087ed43ca0304526ff64219ad21b8d45a2d7bc



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 21/03/2007, NIRE: 51.2.0100851-5, CNPJ: 08.711.005/0001-34, estabelecida na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABA, MT, CEP: 78.015-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABA/MT - MT, 01 de Junho de 2010.

Sandra Mara Giusti de Arruda

Sócio: SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

Solange Aparecida Giusti

Sócio: SOLANGE APARECIDA GIUSTTI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB Nº: 20100482589
	Protocolo: 10/048258-9, DE 02/06/2010
	Empresa: 51 2 0100851 5
	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA
	LTDA ME
	<i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i>
	JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
	SECRETARIO 563.763

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

De acordo com a minuta nº 91 e 1ª em 19.11.11 e 62 da Lei Federal 8224/1994 e Art. 9º da Lei do Ato 9.721/2008, o presente instrumento foi registrado e assinado eletronicamente, em 02/06/2010, e o documento assinado e o conteúdo registrado. O registro é válido. O valor do documento é de R\$ 4,23.

Cód. Autenticação: 88740205180838550486-1; Data: 02/06/2018 08:56:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D- A3155591-GGNP

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972602

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:05:18 (hora local)**.

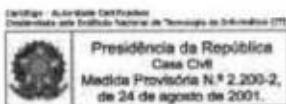
¹**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550355-1

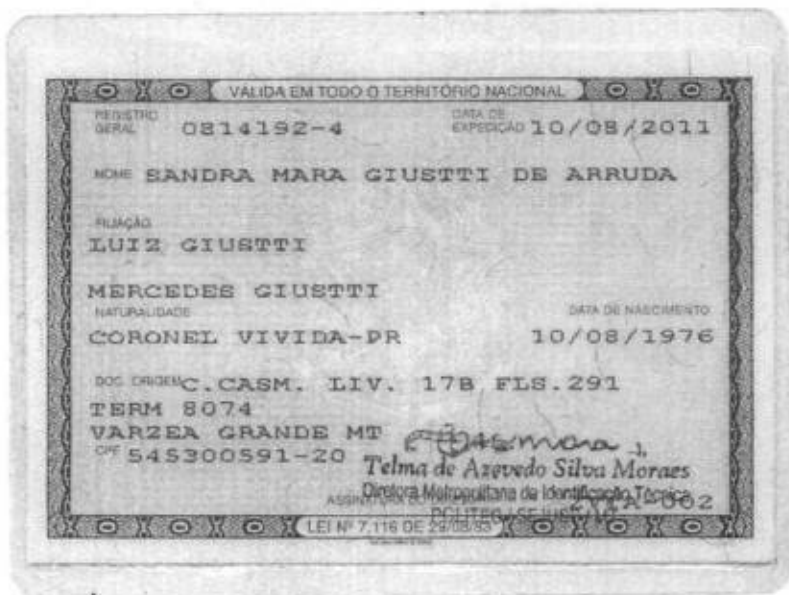
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7e49d3a82b62fd00de940c4b89a84f12e55063089b08df5797d3eebc
a7c087ed4788f3a3969d35555bf5951b5df19887b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2019 18:11:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 972601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 16:05:18 (hora local)**.

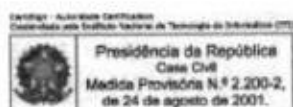
¹**Código de Autenticação Digital:** 88740205180838550391-1

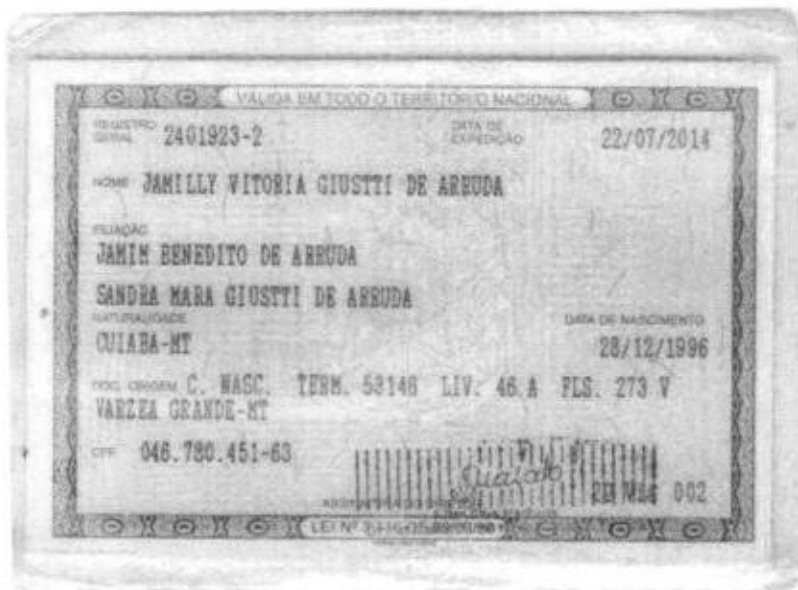
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1586e508dfc349c2833f2d12312bd3e7b297e4ac5cd93be8609b1590e251b4be55063089b08df5797d3eeb
ca7c087ed455acc76cf33aeeab11c70bef5f670922







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201008515

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP1900174926

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA
Local

20 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TBF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

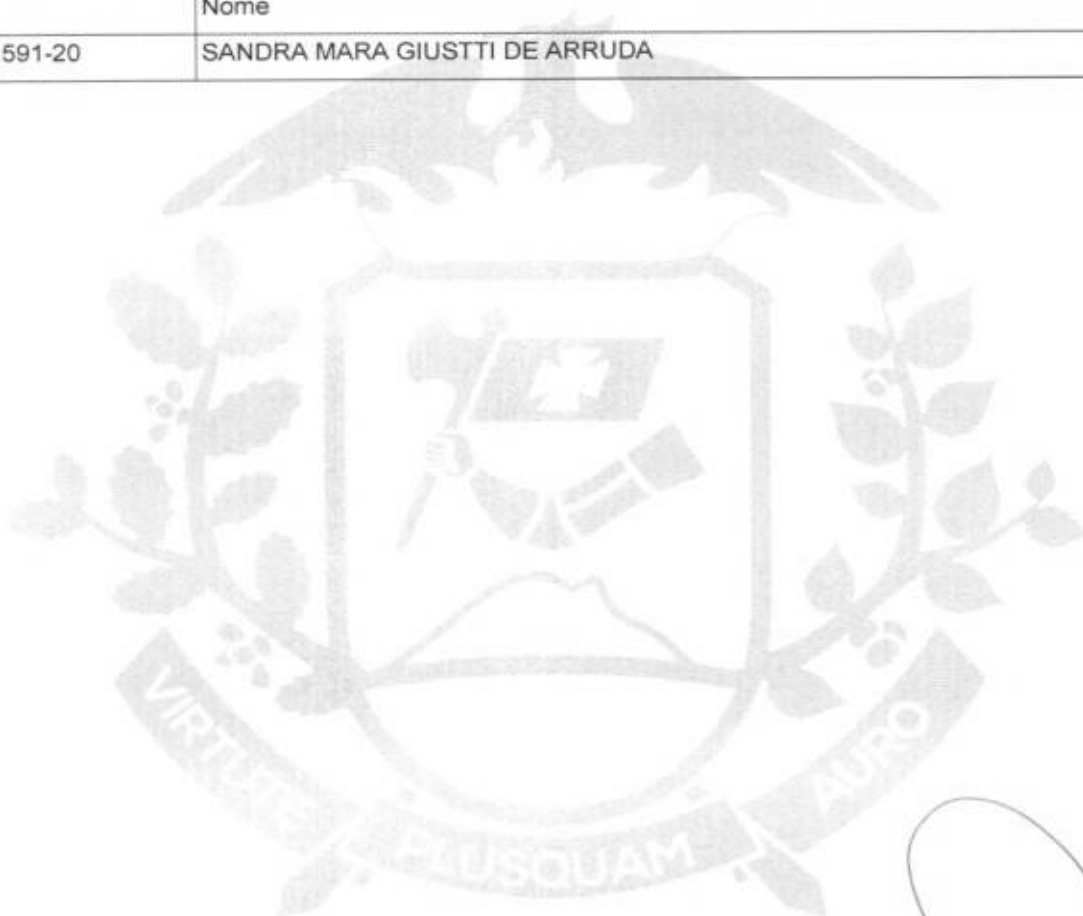
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/193.324-4	MTP1900174926	20/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA



Assinaturas manuais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TBF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/11

**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201008515, com sede Av. Miguel Sutil, 14.230, Quadra 09, Lote 05, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78.028-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais nos seguintes termos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer as seguintes atividades:

- ▶ Indústria e comércio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;
- ▶ Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);
- ▶ Comércio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frascueiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e máquinas de costura;
- ▶ Comércio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;
- ▶ Comércio atacadista de calçados, tênis, chinelos, e material de segurança e esportivo;
- ▶ Comércio atacadista de filtros de água;
- ▶ Comércio atacadista de artigos e acessórios militares (algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassetete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- ▶ Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- ▶ Prestação de serviços de bordados;
- ▶ Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.
- ▶ Locação de mão de obra temporária.



**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**TENDO EM VISTA AS ALTERAÇÕES VERIFICADAS, O CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDADO PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/08/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 545.300.591-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08141924, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/MT, CEP 78.040-000, BRASIL.

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1996, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 046.780.451-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24019232, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, 488, APARTAMENTO 601, EDIFÍCIO MAISON GABRIELA, SANTA ROSA, CUIABÁ/ MT, CEP 78.040-000, BRASIL.



**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

Sócias da Sociedade Limitada de nome empresarial S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201008515, com sede Av. Miguel Sutil, 14.230, Quadra 09, Lote 05, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78.028-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.711.005/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo a consolidação mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, com sede e foro na AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14.230, QUADRA 09 LOTE 05, COOPHAMIL, CUIABÁ/MT, CEP 78.028-015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2ª. A sociedade tem como atividade o ramo de:

- ▶ Indústria e comercio de uniformes profissionais, esportivos, promocionais, escolares, bonés, brindes, roupas sob medida;
- ▶ Fabricante de EPI (equipamento de proteção individual);
- ▶ Comercio atacadista de tecidos, cama mesa e banho, artigos de aviamentos, roupas e acessórios, bolsas, malas, mochilas, frasqueiras, colchonetes, móveis, artigos escolares, produtos higiênicos e hospitalar, material de escritório e maquinas de costura;
- ▶ Comercio atacadista de cosméticos, perfumes e materiais odontológicos;
- ▶ Comercio atacadista de calçados, tênis, chinelos, e material de segurança e esportivo;
- ▶ Comercio atacadista de filtros de água;
- ▶ Comercio atacadista de artigos e acessórios militares (algema, colete, boina, luva, distintivo, cinto, coldre, apito, cordel, cassetete, coturno, gorro, quepe, capacete, espada e carteira);
- ▶ Prestação de serviços de confecção (cama, mesa e banho);
- ▶ Prestação de serviços de bordados;
- ▶ Prestação de serviços gráficos, banners, serigrafia e xerox.
- ▶ Locação de mão de obra temporária.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.



**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados.
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA

3ª. O capital social e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado ficando desta forma distribuída as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	396.000	99%	R\$ 396.000,00
JAMILLY V. GIUSTTI DE ARRUDA	4.000	01%	R\$ 4.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA SEXTA

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA

7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Confere ainda amplo poderes em licitações perante órgãos públicos para ofertar lances, desistir de prazos e recursos, tendo por finalidade a resolução dos negócios em referência.



**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

CLÁUSULA OITAVA

8ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

10ª. Nos mês do término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

11ª. As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

12ª. Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

13ª. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
CNPJ nº 08.711.005/0001-34



**7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento.

CUIABÁ/MT, 05 de Dezembro de 2019.

SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA
CPF: 545.300.591-20

JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
CPF: 046.780.451-63



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TBF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal



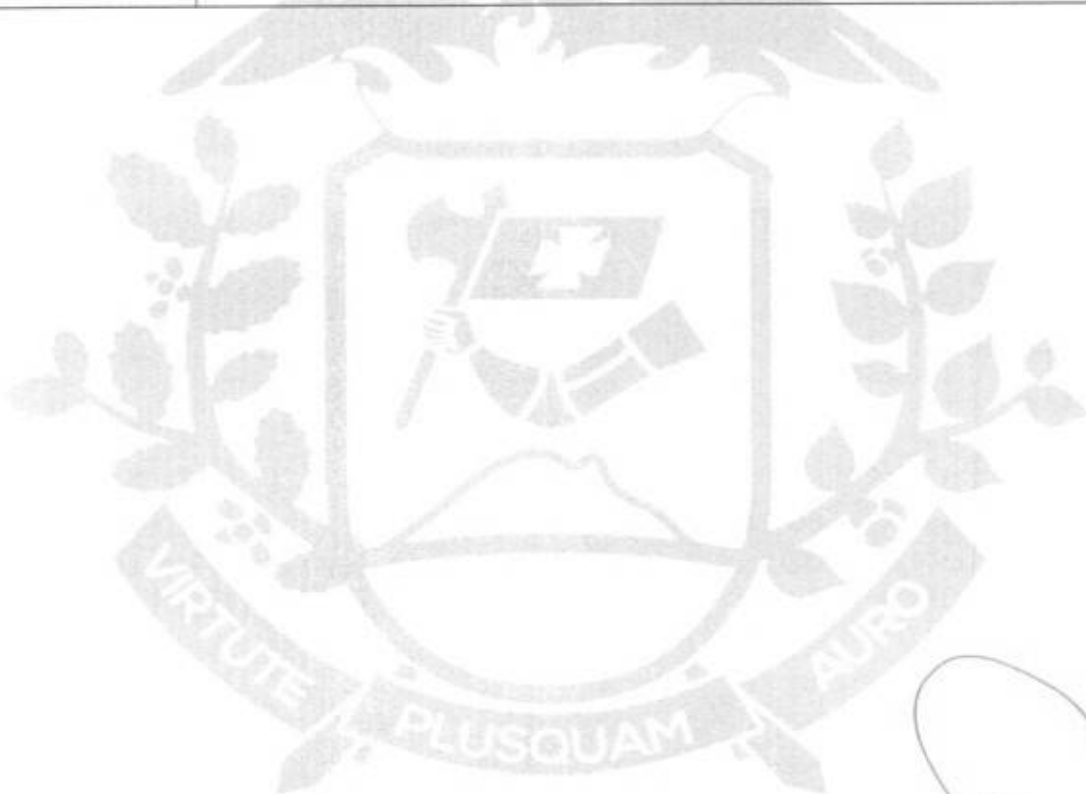
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/193.324-4	MTP1900174926	20/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBA, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TBF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, de NIRE 5120100851-5 e protocolado sob o número 19/193.324-4 em 20/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2208532, em 20/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA

Cuiabá, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TB57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

pág. 10/11



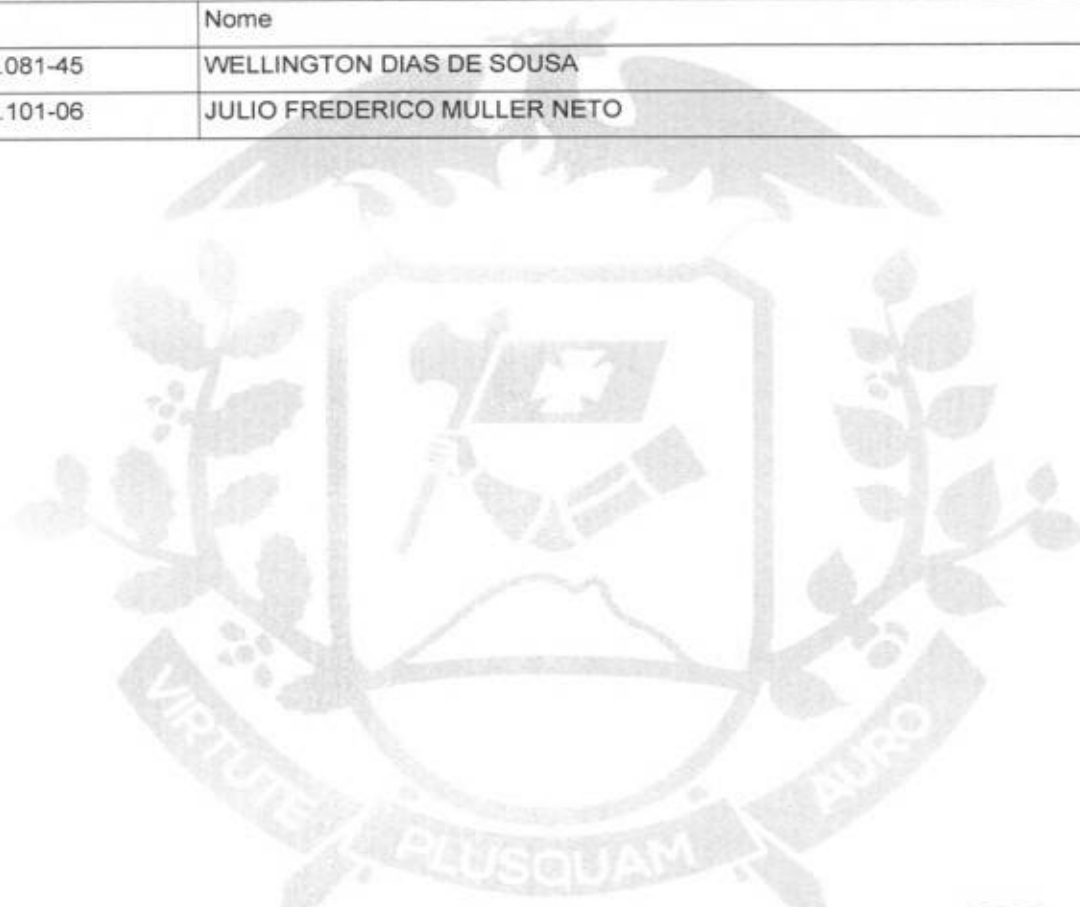
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2208532 em 20/12/2019 da Empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA, Nire 51201008515 e protocolo 191933244 - 20/12/2019. Autenticação: 5D153550D8EACEA51007982D27463D8773BEBA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/193.324-4 e o código de segurança TBFT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120100851-5	08.711.005/0001-34	21/03/2007	01/03/2007

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SUTIL 14230 QD 9 LT 05 - BAIRRO COOPHAMIL CEP 78028-015 - CUIABA/MT

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS, PROMOCIONAIS, ESCOLARES, BONES, BRINDES, ROUPAS SOB MEDIDA. FABRICANTE DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL). COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE AVIAMENTOS, ROUPAS E ACESSORIOS, BOLSAS, MALAS, MOCHILAS, FRASQUEIRAS, COLCHONETES, MOVEIS, ARTIGOS ESCOLARES, PRODUTOS HIGIENICOS E HOSPITALAR, MATERIAL DE ESCRITORIO E MAQUINAS DE COSTURA. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PERFUMES E MATERIAIS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TENIS, CHINELOS, E MATERIAL DE SEGURANCA E ESPORTIVO. COMERCIO ATACADISTA DE FILTROS DE AGUA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS E ACESSORIOS MILITARES (ALGEMA, COLETE, BOINA, LUVA, DISTINTIVO,CINTO, COLDRE, APITO, CORDEL, CASSETETE, COTURNO, GORRO, QUEPE, CAPACETE, ESPADA E CARTEIRA). PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO (CAMA, MESA E BANHO). PRESTACAO DE SERVICOS DE BORDADOS. PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, BANNERS, SERIGRAFIA E XEROX. LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00		(Lei Complementar nº123/06)	
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
046.780.451-63	JAMILLY VITORIA GIUSTTI DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 4.000,00	SOCIO
545.300.591-20	SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA	xxxxxxx	R\$ 396.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/12/2019

Número: 2208532

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA EPP	xxxxxxx	2102921	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000202941 e visualize a certidão)



20/043.298-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

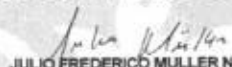
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 03 de Abril de 2020 14:33


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000202941 e visualize a certidão)



20/043.298-2

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF N° 08.711.005/0001-34 por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 038/2019, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá – MT, 24 de Abril de 2020.

Sandra Mara Giustti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP
Av. Miguel Sutil N° 14230 Qd. 9 Lote 5
Bairro: Coophamil
CEP: 78.028-015
Cuiabá

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP: 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP.



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 08.711.005/0001-34, neste ato representado pela Sra SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, RG Nº 0814192-4 SEJUSP MT e CPF nº 545.300.591-20 residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2020.

Sandra Mara Giusti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamil

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP: 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUINA - MT, objeto do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020 - SRP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME		
CNPJ:	08.992.911/0001-54	Inscrição Estadual:	10.415.773-9
Endereço:	RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE		
Fone/Fax:	(62) 3099-4241		
E-mail	jcedistribuidora@hotmail.com		

**J. C. E. DISTRIBUIDORA****FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME****CNPJ: 08.992.911/0001-54****1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO LICITADO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	Unid.	42	x	R\$ 0,00	R\$ -
02	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	Unid.	100	x	R\$ 0,00	R\$ -
03	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	Unid.	120	x	R\$ 0,00	R\$ -
04	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	Unid.	120	x	R\$ 0,00	R\$ -
05	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	Unid.	170	x	R\$ 0,00	R\$ -
06	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
06	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
07	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
07	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	Unid.	550	x	R\$ 0,00	R\$ -
08	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
09	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	Unid.	250	x	R\$ 0,00	R\$ -
10	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	500	x	R\$ 0,00	R\$ -
11	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	430	x	R\$ 0,00	R\$ -
12	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	550	x	R\$ 0,00	R\$ -
13	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	500	x	R\$ 0,00	R\$ -
14	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	500	x	R\$ 0,00	R\$ -
15	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
16	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
17	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	Unid.	255	x	R\$ 0,00	R\$ -
17	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	Unid.	330	ORTOFL EX	R\$ 400,00	R\$ 132.000,00
18	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	Unid.	300	ORTOFL EX	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
18	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	Unid.	50	ORTOFL EX	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
19	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	Unid.	50	ORTOFL EX	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
19	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	Unid.	30	ORTOFL EX	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
20	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	Unid.	200	ORTOFL EX	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
20	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	Unid.	4.200	x	R\$ 0,00	R\$ -
21	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	Unid.	150	x	R\$ 0,00	R\$ -
21	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
22	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	Unid.	300	x	R\$ 0,00	R\$ -
22	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com

**J. C. E. DISTRIBUIDORA****FILQUEIRA & FILQUEIRA LTDA - ME****CNPJ: 08.992.911/0001-54**

23	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
24	GORRO EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO ÚNICO BRIM PESADO	Unid.	100	x	R\$ 0,00	R\$ -
25	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	Unid.	700	x	R\$ 0,00	R\$ -
26	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS SEM ELÁSTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	Unid.	1.000	x	R\$ 0,00	R\$ -
27	LENÇOL DE ALGODÃO PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
27	LENÇOL DE OXFORD SEM ELÁSTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	Unid.	300	x	R\$ 0,00	R\$ -
28	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Unid.	400	x	R\$ 0,00	R\$ -
29	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Unid.	1.000	x	R\$ 0,00	R\$ -
30	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Unid.	400	x	R\$ 0,00	R\$ -
31	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Unid.	600	x	R\$ 0,00	R\$ -
32	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
33	LUVA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	Unid.	60	x	R\$ 0,00	R\$ -
34	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	Unid.	40	x	R\$ 0,00	R\$ -
35	PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	Unid.	500	x	R\$ 0,00	R\$ -
36	PROPE EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO ÚNICO VERDE ESCURO	Unid.	100	x	R\$ 0,00	R\$ -
37	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
38	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
39	SACO PARA RAIÓ X EM BRIM 0,45 X 0,55 COR VERDE ESCURO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
39	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	Unid.	10	x	R\$ 0,00	R\$ -
40	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	Unid.	22	x	R\$ 0,00	R\$ -
41	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	Unid.	20	x	R\$ 0,00	R\$ -
42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	Unid.	42	x	R\$ 0,00	R\$ -
43	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	Unid.	100	x	R\$ 0,00	R\$ -
44	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	Unid.	120	x	R\$ 0,00	R\$ -
45	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	Unid.	120	x	R\$ 0,00	R\$ -
46	CAMISOLA EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	Unid.	170	x	R\$ 0,00	R\$ -
47	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
48	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
49	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	Unid.	50	x	R\$ 0,00	R\$ -
50	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	Unid.	550	x	R\$ 0,00	R\$ -
51	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	Unid.	200	x	R\$ 0,00	R\$ -
TOTAL: R\$ 228.600,00						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 228.600,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com



J. C. E. DISTRIBUIDORA



FILQUEIRA & FILQUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

- 3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
3.2 Prazo e condição de entrega do produto: conforme o edital.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 De acordo com o especificado no Edital;
4.2 Dados para pagamento:
4.2.1 Banco do Brasil (001), Agência 3206-9, C/C 19191-4

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILQUEIRA & FILQUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILQUEIRA & FILQUEIRA LTDA
R 8 SAN OO 11 LT 1 CHACARA 02
SITIOS DE RECREIO PRESIDENTE
L. GOIANÁPOLIS GO CEP 75.170-000



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 031/2020
Licitante: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99 Fone / Fax: (66) 3566 1240 E-mail: olmieletro@gmail.com
Endereço: AV. MATO GROSSO N 116N CENTRO DE JUINA - MT CEP: 78.320-000
Banco: Banco do Brasil Agencia 2226-8 Conta Corrente: 10005-6
Prazo de eficácia da proposta: CONFORME EDITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/2020
HORÁRIO: 08:00 HR

Proposta que faz a empresa OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 70.429.956/0001-99 e inscrição estadual nº 13.147.338-7, estabelecida no AV MATO GROSSO, 116N, CENTRO, JUINA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de **JUINA - MT**, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS**:

A validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Valor Total da Proposta: R\$ 253.330,00 (DUZENTOS E CIQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

De acordo com a legislação em vigor, eu, HOLMES HENRIQUE IORIS, CPF/MF nº 017.282.171-13, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina, 22 de ABRIL de 2020.

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP 78.320-000

JUINA

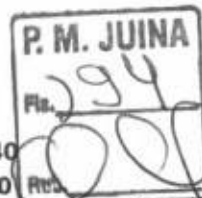
MT


Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.282.171-13

CNPJ da Empresa: 70.429.956/0001-99



OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA - MT Cep: 78.320-000



PROPOSTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2020

DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Licitante: OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Fone/Fax: (66) 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 116N, MÓDULO 02, JUÍNA - MT
CEP: 78.320-000
Banco: BANCO DO BRASIL
Conta Corrente: 10.005-6
Agência: 2226-8

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
20	330	UND	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	ORTOBOM	R\$ 441,00	R\$ 145.530,00
21	300	UND	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	ORTOBOM	R\$ 176,40	R\$ 52.920,00
22	50	UND	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	ORTOBOM	R\$ 235,20	R\$ 11.760,00
23	50	UND	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	ORTOBOM	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00
24	30	UND	OLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	ORTOBOM	R\$ 343,00	R\$ 10.290,00
25	200	UND	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	ORTOBOM	R\$ 127,40	R\$ 25.480,00

TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 253.330,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 253.330,00 (DUZENTOS E CIQUENTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

HOLMES HENRIQUE IORIS
017.282.171-13

JUINA - MT - 22 de abril de 2020

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP: 78.320-000

JUÍNA

MT



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N, centro, Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

EMAIL: reidopanojuina@hotmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa GEREMIAS DA SILVA LIMA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual nº 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	Qtde.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	460432	42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	Cedro	unid.	19,90	835,80
2	460433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	Cedro	unid.	21,90	2.190,00
3	460415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	Litoral	unid.	39,90	4.788,00
4	460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	Litoral	unid.	39,90	4.788,00
5	460417	170	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	Texana	unid.	45,90	7.803,00
6	460424	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	Adar	unid.	33,90	1.695,00
7	460425	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	Adar	unid.	33,90	1.695,00
8	460426	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	Adar	unid.	33,90	1.695,00
9	460390	550	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	11,90	6.545,00
10	460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	49,90	9.980,00
11	460391	250	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	17,90	4.475,00
12	460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	89,60	44.800,00
13	460392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	13,90	5.977,00
14	460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	16,90	9.295,00
15	460396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	18,90	9.450,00
16	460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	29,90	14.950,00

17	460397	50	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	19,90	995,00
18	460398	50	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	Cedro	unid.	33,90	1.695,00
19	460412	255	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	Cedro	unid.	89,90	22.924,50
20	465294	330	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12		unid.	R. M. JUINA	0,00
21	460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12		unid.	Ps.	0,00
22	465296	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12		unid.		0,00
23	465297	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10		unid.		0,00
24	471648	30	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12		unid.		0,00
25	465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5		unid.		0,00
26	460411	4200	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	C.T.R.	unid.	8,90	37.380,00
27	471643	150	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	Cedro	unid.	99,90	14.985,00
28	471644	50	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	Cedro	unid.	110,90	5.545,00
29	460413	300	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	Cedro	unid.	99,90	29.970,00
30	471645	50	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	Cedro	unid.	99,90	4.995,00
31	471438	200	CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	Cedro	unid.	139,90	27.980,00
32	460419	100	GORRO TAMANHO UNICO BRIM PESADO	Cedro	unid.	8,90	890,00
33	460420	700	LENCOL COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	Cedro	unid.	69,90	48.930,00
34	460422	1000	LENCOL SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	Cedro	unid.	52,90	52.900,00
35	460423	200	LENCOL PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM PESADO	Cedro	unid.	16,90	3.380,00
36	465299	300	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	Adar	unid.	27,90	8.370,00
37	471436	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Cedro	unid.	36,90	14.760,00
38	471435	1000	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Cedro	unid.	36,90	36.900,00
39	471437	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Cedro	unid.	36,90	14.760,00
40	471647	600	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	Cedro	unid.	39,90	23.940,00
41	460437	200	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	ALKO	unid.	29,90	5.980,00
42	460439	60	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	Cedro	unid.	19,90	1.194,00
43	460408	40	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	49,90	1.996,00
44	471646	500	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	ALKO	m	19,90	9.950,00
45	460418	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	Cedro	unid.	14,90	1.490,00
46	460399	50	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	26,90	1.345,00
47	460410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	Cedro	unid.	39,90	7.980,00

48	460400	50	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	Cedro	unid.	24,90	1.245,00	✓
49	460436	10	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	ADAR	unid.	89,90	899,00	✓
50	460434	22	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	ADAR	unid.	79,90	1.757,80	✓
51	460435	20	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	ADAR	unid.	85,90	1.718,00	✓
TOTAL							517.816,10	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 517.816,10 (Quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis Reais e dez Centavos)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 3566-1727 - E-mail: reidopanojuina@hotmail.com

b) Banco do Brasil S.A - Agência nº: 2226-8 - Conta nº: 21.186-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, GEREMIAS DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 271.905.792-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.



Juina - MT., 23 de Abril de 2020.

03.220.654/0001-19

GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME

AV. DOS JAMBOS, Nº 658-N - CENTRO

CEP 78320-000

JUINA

MT

STILLUS UNIFORMES

RAZÃO SOCIAL	SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP		
CNPJ	08.711.005/0001-34	FONE:	(65) 3637-2577
ENDEREÇO	AV MIGUEL SUTIL, N° 14230, BAIRRO COOPHAMIL, CUIABA-MT CEP 78015-100		
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	Agência:	7139-0
E-MAIL	stillusu@terra.com.br		

PROPOSTA DE PREÇO

Proposta que faz a empresa SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 08.711.005/0001-34 e inscrição estadual nº 13.334.773-7, estabelecida no endereço: Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiaba-MT, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	460432	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	STILLUS	UNIDADE	42	R\$ 19,50	R\$ 819,00
3	460415	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	STILLUS	UNIDADE	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
4	460416	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	STILLUS	UNIDADE	120	R\$ 39,50	R\$ 4.740,00
5	460417	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	STILLUS	UNIDADE	170	R\$ 44,50	R\$ 7.565,00
6	460424	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
7	460425	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
8	460426	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
9	460390	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
10	460389	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	200	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00

11	460391	CAMPO CIRÚRGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	250	R\$ 17,50	R\$ 4.375,00
12	460393	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	STILLUS	UNIDADE	500	R\$ 88,90	R\$ 44.450,00
13	460392	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	STILLUS	UNIDADE	430	R\$ 13,50	R\$ 5.805,00
14	460395	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRÚRGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	STILLUS	UNIDADE	550	R\$ 16,50	R\$ 9.075,00
15	460396	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRÚRGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	STILLUS	UNIDADE	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
16	460394	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRÚRGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	STILLUS	UNIDADE	500	R\$ 29,40	R\$ 14.700,00
19	460412	CAPOTE CIRÚRGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	STILLUS	UNIDADE	255	R\$ 88,00	R\$ 22.440,00
27	471643	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	150	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
28	471644	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
29	460413	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
30	471645	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
31	471438	CONJUNTO DE CAÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	STILLUS	UNIDADE	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
32	460419	GORRO EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
33	460420	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	STILLUS	UNIDADE	700	R\$ 68,90	R\$ 48.230,00

P. M. JUINA

Fls.

Rub.

8m3

34	460422	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS SEM ELÁSTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	STILLUS	UNIDADE	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
35	460423	LENÇOL DE ALGODÃO PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	STILLUS	UNIDADE	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
36	465299	LENÇOL DE OXFORD SEM ELÁSTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	STILLUS	UNIDADE	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
37	471436	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	STILLUS	UNIDADE	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
38	471435	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	STILLUS	UNIDADE	1000	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
39	471437	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	STILLUS	UNIDADE	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
40	471647	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	STILLUS	UNIDADE	600	R\$ 38,90	R\$ 23.340,00
43	460408	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
45	460418	PROPE EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
47	460410	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	STILLUS	UNIDADE	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
48	460400	SACO PARA RAIOS EM BRIM 0,45 X 0,55 COR VERDE ESCURO	STILLUS	UNIDADE	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
49	460436	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00X3,00	STILLUS	UNIDADE	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
50	460434	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00X2,00	STILLUS	UNIDADE	22	R\$ 79,00	R\$ 1.738,00
51	460435	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00X2,00	STILLUS	UNIDADE	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESETE REAIS

P. M. JUINA
Fls. 003
R\$ 443.727,00

[Handwritten signatures and initials]

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: (65) 3637-2577 E-mail: stillusu@terra.com.br
- b) Banco do Brasil Agência nº: 7139-0 Conta nº: 63950-8

De acordo com a legislação em vigor, eu, SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, CPF/MF nº 545.300.591-20, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CUIABA, 24 DE ABRIL DE 2020


Sandra Mara Giusti de Arruda

Sócia Proprietária

RG 0814192-4 SSP/MT

CPF: 545.300.591-20

108.711.005/0001-347

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamit

CEP: 78.028-015

LCulabá

MT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.220.654/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1987
NOME EMPRESARIAL GEREMIAS DA SILVA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O REI DO PANO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOS JAMBOS	NUMERO 658 N	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRA04
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR EIXO COM. 01	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAUDIT@CONTAUDIT.COM.BR		TELEFONE (66) 3566-1727/ (66) 3566-3597
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2020 às 11:42:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



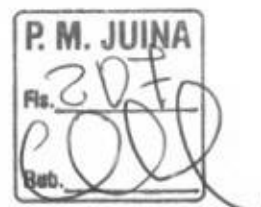
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.051.950-2		CNPJ 03.220.654/0001-19		Data Início Atividade - SEFAZ 03/09/1987	
NOME EMPRESARIAL GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) O REI DO PANO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO AVENIDA DOS JAMBOS			NÚMERO 658 N	COMPLEMENTO LOTE 12 QUADRA 04	
CEP 78320-000	BAIRRO SETOR EIXO. 01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br			TELEFONE (66) 3566-1727		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/04/2020 às 08:09:46 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEREMIAS DA SILVA LIMA
CNPJ: 03.220.654/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:16 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **91CD.D389.B11F.1110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028415394

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 20/04/2020 Hora da emissão: 11:25:04

Nome/denominação do sujeito passivo: **GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME**

CNPJ: 03.220.654/0001-19

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

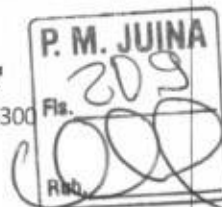
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/06/2020

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TBK979B2BTTA22UU**



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
937/2020	22/04/2020	21/06/2020
Nome/Razão Social GEREMIAS DA SILVA LIMA		Matricula 34898
Endereço Avenida Dos Jambos		CPF / CNPJ 03.220.654/0001-19
Complemento 658-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	Bairro Eixo Comercial I
		CEP 78.320-000

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:	Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 22/04/2020 Certidão com Validade até: 21/06/2020	 519170742

[Handwritten signatures and marks]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.220.654/0001-19 ✓
Razão Social: GEREMIAS DA SILVA LIMA
Endereço: AV DOS JAMBOS 1360 CX POSTAL 104 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020032101424190828646

Informação obtida em 22/04/2020 08:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEREMIAS DA SILVA LIMA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.220.654/0001-19

Certidão nº: 9510474/2020

Expedição: 22/04/2020, às 09:01:32

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEREMIAS DA SILVA LIMA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.220.654/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5064464

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **GEREMIAS DA SILVA LIMA - ME**, portador do **CNPJ 03.220.654/0001-19**, até a data de **23/04/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

9	5217	260364-0	METRO	450	TECIDO OXFORD CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA DE 2.80 MTS	23,80	10.710,00	MAIORAL TECIDOS
10	12442	115475-3	METRO	300	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO LARGURA 1.40 M	22,80	6.840,00	IBIRAPUERA
11	459336	115475-3	METRO	300	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, COR LISA, LARGURA DE 1,40MTS	15,80	4.740,00	IBIRAPUERA
12	12481	136852-4	METRO	350	TECIDO VOIL 100 % POLIÉSTER, LARGURA 3.00 M	11,80	4.130,00	MAIORAL TECIDOS
13	459335	422314-4	METRO	3.000	TNT TECIDO NÃO TECIDO, COM 1.40 DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO 100% POLIPROPILENO, NAS CORES: AZUL CLARO, VERMELHA, MARROM, PRETA, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, ROSA CLARO, ROSA PINK, AZUL ESCURO, LARANJA, CINZA, AMARELO, ROXO, LILÁSE BRANCA.	1,90	5.700,00	IND. FELTRO STA FE

Ata de Registro N 290/2018

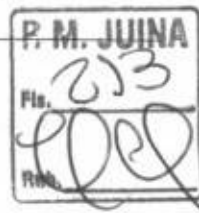
Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460432	261402-2	Unidade	42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 COR VERDE ESCURO	R\$ 12,45	R\$ 522,90	CEDRO
2	460433	414405-8	Unidade	80	BATA FEMININA EM ALGODAO VERDE ESCURO	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00	CEDRO
3	460415	391427-5	Unidade	55	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO G. VERDE ESCURO	R\$ 28,00	1.540,00	TEK-SANA
4	460416	308645-3	Unidade	55	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO GG. VERDE ESCURO	R\$ 27,50	R\$ 1.512,50	TEK-SANA
6	460424	280628-2	Unidade	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G. VERDE ESCURO	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	ADAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 004/2019



O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças, Sr. MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 225826811 /SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.877.628.78, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **GEREMIAS DA SILVA LIMA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 03.220.654/0001-19 com sede na Av. dos Jambos, 658-N – Bairro Centro – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu produtos e prestou serviços para esta Municipalidade com os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços 83/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 021/2018 e Ata de Registro de Preços 290/2018, oriunda do Pregão Presencial Nº 100/2018, conforme abaixo:

Ata de Registro de Preços 83/2018

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	5202	239491-0	METRO	300	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS, LARGURA 3 MTS	18,80	5.640,00	ADAR TECIDOS
2	12457	239492-8	METRO	300	TECIDO CETIM CORES DIVERSAS, LARGURA DE 1,40 MTS	7,90	2.370,00	LITORAL TECIDOS
3	5204	162125-4	METRO	300	TECIDO CHITAO, UMA LARGURA DE 1,40 MTS ESTAMPADO (PARA DECORACAO)	11,90	3.570,00	C.T.R
4	459334	227496-5	METRO	200	TECIDO IMPERMEÁVEL WATERBLOCK, 70% ALGODÃO X 30% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,40MTS	29,80	5.960,00	C.T.R
5	12456	138829-0	METRO	200	TECIDO JACQUARD CORES DIVERSAS LARGURA 1,40 MTS	19,85	3.970,00	MANEGHEL
6	459333	143778-0	METRO	200	TECIDO JUTA COR NATURAL, LARGURA DE 1,40 MTS	11,80	2.360,00	DAVI TECIDOS
7	5215	277795-9	METRO	3.000	TECIDO MALHA D. TIPO HELANCA (CACHARREL) 100% POLIÉSTER, CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA 1,40 MTS	8,80	26.400,00	MAZZI
8	5218	253703-6	METRO	450	TECIDO OXFORD CORES LISAS DIVERSAS, LARGURA DE 1,40 MTS	7,90	3.555,00	MAIORAL TECIDOS

Travessa Emmanuel, nº 33- N, Centro, Juína-MT Cx Postal 01 - CEP - 78.320-000
Telefone: (66) 3555 9200 Site: www.juina-mt.gov.br

Em:

Assinatura Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO

40	460408	198556-6	Unidade	40	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	R\$ 35,70	R\$ 1.428,00	CEDRO
41	460418	149392-2	Unidade	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	R\$ 6,20	R\$ 620,00	TEK-SANA
42	460399	412990-3	Unidade	25	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	R\$ 21,50	R\$ 537,50	CEDRO
43	460409	372323-2	Unidade	50	SACO PARA HAMPER EM BRIM 0,82 x 0,90 COR BRANCA	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	CEDRO
44	460410	90935-1	Unidade	12	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	R\$ 28,80	R\$ 345,60	CEDRO
45	460400	426113-5	Unidade	20	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X 0,55 COR VERDE ESCURO	R\$ 13,00	R\$ 260,00	CEDRO
46	460436	424792-2	Unidade	5	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	R\$ 65,50	R\$ 327,50	ALKO
47	460434	392158-1	Unidade	5	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	R\$ 43,50	R\$ 217,50	ALKO
48	460435	317081-0	Unidade	7	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	R\$ 48,50	R\$ 339,50	ALKO

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

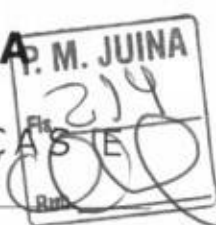
Juína - MT, 11 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CNPJ - 15.359.201.0001-57
Travessa Emmanuel, 33N
JUÍNA - MT - CEP 78.320-000

Marcelo Antonio Alves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO



7	460425	244073-3	Unidade	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE ESCURO	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00	ADAR
13	460392	309709-9	Unidade	230	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00	CEDRO
17	460397	155199-0	Unidade	30	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO	R\$ 8,70	R\$ 261,00	CEDRO
18	460398	155198-1	Unidade	30	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO	R\$ 24,00	R\$ 720,00	CEDRO
25	460411	417238-8	Unidade	1.160	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,45 x 0,50 COR BRANCA	R\$ 5,90	R\$ 6.844,00	CEDRO
29	460420	398054-5	Unidade	700	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO COR BRANCO 2,00 X 1,50	R\$ 29,80	R\$ 20.860,00	TEK-SANA
30	460421	400859-6	Unidade	12	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO COR BRANCO 2,40 X 0,80	R\$ 28,75	R\$ 345,00	TEK-SANA
34	460423	237366-1	Unidade	200	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	CEDRO
35	465300	193913-0	Unidade	500	LENCOL DE OXFORD COM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 0,90	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00	ADAR
36	460430	359905-1	Unidade	200	LENCOL DE OXFORD PARA ENCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00	ADAR
37	465299	155454-9	Unidade	200	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,00 X 1,50	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	ADAR
38	460437	84780-1	Unidade	44	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	R\$ 18,80	R\$ 827,20	ALKO
39	460439	405014-2	Unidade	35	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	R\$ 12,00	R\$ 420,00	CEDRO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
Em: 23.04.2020

Servidor Autenticado



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 031/2020;

A Signatária GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual n.º 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. GEREMIAS DA SILVA LIMA, RG n.º 3.144.722-4/SSP-PR e do CPF/MF n.º 271.905.792-49, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína/MT, 23 de Abril de 2020.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
R.G.: 3.144.722-4/SSP-PR



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com

P. M. JUÍNA

Fls. 216

2011

Pub.

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual nº 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 23 de Abril de 2020.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
R.G.: 3.144.722-4/SSP-PR



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com

P. M. JUINA

Fis. 23

Assinatura

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual n.º 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. GEREMIAS DA SILVA LIMA, RG n.º 3.144.722-4/SSP-PR e do CPF/MF n.º 271.905.792-49, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, não emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína/MT, 23 de Abril de 2020.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
R.G.: 3.144.722-4/SSP-PR



O REI DO PANO

GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

DECLARAÇÃO, que faz a empresa GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual nº 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020 – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO -

Informamos, por oportuno, os dados da nossa empresa que são:

- a) Fone/Fax: (66) 3566-1727
- b) E-mail: reidopanojuina@hotmail.com
- c) Banco do Brasil 001
- d) Agência nº: 2226-8
- e) Conta nº: 21.186-9
- f) Favorecido: Geremias da Silva Lima-ME

De acordo com a legislação em vigor, eu, GEREMIAS DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 271.905.792-49, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Juina-MT., 20 de Abril de 2020.

Geremias da Silva Lima
Titular



O REI DO PANO

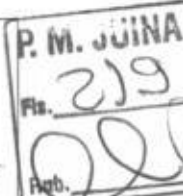
GEREMIAS DA SILVA LIMA – EPP

CNPJ: 03.220.654/0001-19 IE: 13.051.950-2

Av. dos Jambos, 658-N - Centro - Juína-MT

FONE: (66) 3566-1727

E-mail: reidopanojuina@hotmail.com



Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º 03.220.654/0001-19 e inscrição estadual n.º 13.051.950-2, estabelecida na Av. Dos Jambos, 658-N, centro, em Juína – M.T., CEP.: 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. GEREMIAS DA SILVA LIMA, RG n.º 3.144.722-4/SSP-PR e do CPF/MF n.º 271.905.792-49, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; reidopanojuina@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína/MT, 23 de Abril de 2020.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
R.G.: 3.144.722-4/SSP-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.429.956/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLMI ELETRODOMESTICOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02
-------------------------------------	------------------------	---

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 17:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.429.956/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02
------------------------------	-----------------	--

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 17:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

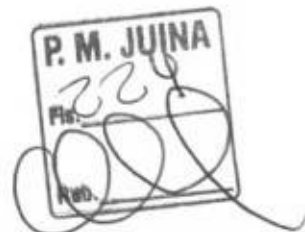
P. M. JUINA
223
Fl. 002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.429.956/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1993	
NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO		NÚMERO 116 N		COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02	
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO MODULO 02		MUNICÍPIO JUINA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLMIELETRO@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3566-1240/ (66) 3566-1339			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/03/2020 às 17:58:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 031/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

“HABILITAÇÃO”

CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.341.049-8
AV. MATO GROSSO 116N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.147.338-7		CNPJ 70.429.956/0001-99		Data Início Atividade - SEFAZ 02/08/1993	
NOME EMPRESARIAL OLMIR IORIS & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) OLMI ELETRODOMESTICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MATO GROSSO			NÚMERO 116 N	COMPLEMENTO SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA02	
CEP 78320-000	BAIRRO MODULO 02	MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



ENDEREÇO ELETRÔNICO contaudit@contaudit.com.br		TELEFONE (66) 356-6124
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2008
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL NÃO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 30/03/2020 às 16:56:18 (data e hora de Cuiabá)		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLMIR IORIS & CIA LTDA /
CNPJ: 70.429.956/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:07 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **BA1B.C4EC.3288.C70B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028263668**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **30/03/2020** Hora da emissão: **16:46:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OLMIR IORIS & CIA LTDA**
CNPJ: **70.429.956/0001-99**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.147.338-7 - OLMIR IORIS & CIA LTDA

13.147.338-7 - OLMIR IORIS & CIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **28/04/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9KBL9M2KLLLT2AL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
795/2020	30/03/2020	29/05/2020
Nome/Razão Social OLMIR IORIS & CIA. LTDA - EPP /		CPF / CNPJ 70.429.956/0001-99 /
Endereço Avenida Mato Grosso		Bairro Modulo 02
Complemento 116-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DE LICITAÇÃO		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Vefique a autencidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 30/03/2020 Certidão com Validade até: 29/05/2020 /		 1201334881



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 70.429.956/0001-99 /
Razão Social: OLMIR IORIS & CIA LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO CX POSTAL 104 839 / CENTRO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020 /

Certificação Número: 2020031801285255479677

Informação obtida em 27/03/2020 10:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLMIR IORIS & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.429.956/0001-99

Certidão nº: 1935438/2020

Expedição: 23/01/2020, às 17:27:00

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLMIR IORIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

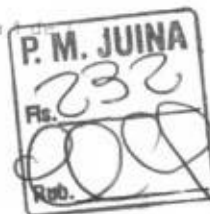
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5045531

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e INSOLVÊNCIA CIVIL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, portador do CNPJ 70.429.956/0001-99, até a data de 01/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



OLMI ELETRDOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA
CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO IX
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária OLMIR IORIS E CIA LTDA LTDA, CNPJ/MF n.º 70.429.956/0001-99, neste ato representada pelo Sr. HOLMES HENRIQUE IORIS, RG n.º 1679811-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 017.288.171-13, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 20 de abril de 2020

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio – Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP 78.320-000

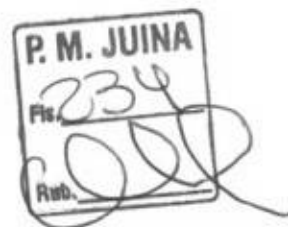
JUÍNA

MT



**OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA**

CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000



ANEXO VIII
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária OLMIR IORIS E CIA LTDA LTDA, CNPJ/MF n.º 70.429.956/0001-99, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 20 de abril de 2020

Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio – Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP 78.320-000

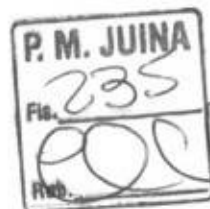
JUÍNA

MT



**OLMI ELETRODOMESTICOS
OLMIR IORIS E CIA LTDA**

**CNPJ-70.429.956/0001-99 INCR. EST. - 13.147.338-7
AV. MATO GROSSO 839 FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
Email: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000**



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 031/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

A Signatária OLMIR IORIS E CIA LTDA LTDA, CNPJ/MF n.º 70.429.956/0001-99, neste ato representada pelo Sr. HOLMES HENRIQUE IORIS, RG n.º 1679811-2 SSP/MT e do CPF/MF n.º 017.288.171-13, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do licitante: olmieletro@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína, 20 de abril de 2020


Holmes Henrique Ioris
CPF: 017.288.171-13
RG: 1679811-2 SSP/MT
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Sócio – Proprietário

70.429.956/0001-99
OLMIR IORIS & CIA
LTDA. EPP

Av. Mato Grosso, Nº 839 Lote RT 1D QUADRA 02
Módulo 02 CEP 78.320-000

JUÍNA

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.992.911/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.C.E. DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 1 CHACARA 02
-------------------	---------------	---

CEP 75.170-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS	UF GO
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3706-3421
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

R. M. JUINA
238
R. M.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.992.911/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 1 CHACARA 02
-------------------	---------------	---

CEP 75.170-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS	UF GO
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3706-3421
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
239
Fl.
RM

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.992.911/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.61-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 8	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 1 CHACARA 02
-------------------	---------------	---

CEP 75.170-000	BAIRRO/DISTRITO SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE	MUNICÍPIO GOIANAPOLIS	UF GO
-------------------	---	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3706-3421
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2020 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.992.911/0001-54
Razão Social: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Endereço:

RUA 8, S/N - QUADRA11 LOTE 1 CHACARA 02 - SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE -
Goianópolis / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/04/2020 17:09

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.992.911/0001-54
Razão Social: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
Nome Fantasia: J.C.E. DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/09/2020 /

FGTS Validade: 12/07/2020 /

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/09/2020 /

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2020 /

Receita Municipal Validade: 01/05/2020 /

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020 /

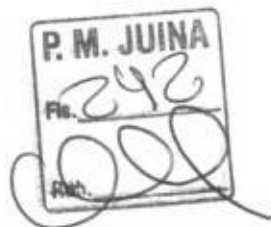
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/04/2020 17:09

CPF: 968.486.341-15 Nome: RODRIGO ALVES DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DE GOIÁS

CADIN ESTADUAL

DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 08.992.911/0001-54 Nome: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 01/04/2020 às 08:26:44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202001007611

Página 1 de 1



 Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/04/2020
- 08:19:45

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
08.992.911/0001- :
54 10.415.773-9

NOME EMPRESARIAL:
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME

CONTRIBUINTE?
SIM

NOME FANTASIA:
J.C.E. DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA 8

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
SN 11 1 CHACARA 02

BAIRRO:
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE

MUNICÍPIO: UF:
GOIANAPOLIS GO

CEP:
75170000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ATIVIDADE ECONÔMICA:

ATIVIDADE PRINCIPAL

3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS,
LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER
MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE COLCHOARIA

4642701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS
E DE SEGURANÇA

UNIDADE AUXILIAR:

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

CADASTRAL:

17/03/2009

DATA DE CADASTRAMENTO:

31/08/2007

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/04/2020 08:19:45

Acessar cadastro de outro Estado - Nota
de esclarecimento ao contribuinte



A large, stylized handwritten signature, possibly reading "P. M. JUINA", written in dark ink.

A collection of handwritten marks, including a large signature that appears to be "P. M. JUINA" and several other initials or signatures, including one that looks like "K1".

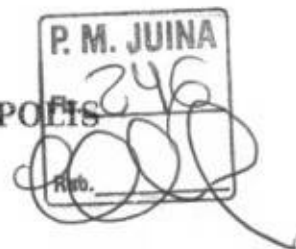


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS

GOIANAPOLIS/GO

CNPJ: 02.506.012/0001-18 Fone/Fax:

E-mail:



Inscrição Municipal: 91861198

Código Registro....: 91861205

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTRIBUINTE

Razão Social.: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME

Nome Fantasia.: J.C.E. DISTRIBUIDORA

C.N.P.J.....: 08.992.911/0001-54

Registro.....: Data Registro:

Mei.....: Não

2 - EMPRESA

Nome Fantasia.: J.C.E. DISTRIBUIDORA

Logradouro.....: RUA 8

Bairro.....: SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE

Endereço.....: CHACARA 02; Qd.:11; Lt.:1; N.:

Cidade.....: GOIANAPOLIS

Tipo Imóvel....: Locado

CNAE Principal: 3299003-Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CNAE Secundários: Não Possui

Ramo Atividade: COMERCIO

Ramo Ativ.Sec.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Abertura.....: 19/06/2018 Início Atividade.: 19/06/2018

Qtde.Func.....: 0 Área M².....: 0m²

3 - TIPO DE CONTRIBUINTE

☐ -Contribuinte Eventual

☒ -Comercio

☐ -Industria

☒ -Prestador Serviços

4 - ISENÇÃO

☐ -Isento de Taxas

☐ -Isento de Impostos

II - INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza.....: 1. Contribuinte. Cadastro Origem.: 1. Cadastro

Data.....: 19/06/2018 Protocolo.:

Obs. Geral....: Gerado automatico no cadastro FIC.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Obs. Cadastro:

5 - CONTADOR

Nome.....:

CRC.....:

Telefone..:

6 - SOCIOS

7 - TELEFONE



SEGURANÇA:

EMITIDA: Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

EMITIDA PELA INTERNET

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There is a large, loopy signature at the top, followed by a smaller signature, and then several initials and numbers, including "N", "S", "16", and "14".



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ: 08.992.911/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

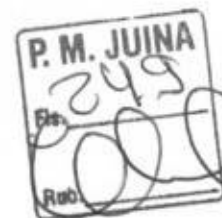
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:58:07 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: 1F7D.7C5B.0622.1FC5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24250686

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME

CNPJ
08.992.911/0001-54

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.655.113.742

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2020

HORA: 8:16:14:0

Assinaturas manuais e rubricas no rodapé da página.

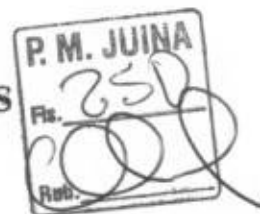


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS

GOIANAPOLIS/GO

CNPJ: 02.506.012/0001-18 Fone/Fax:

E-mail:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 411/2020

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA-ME

CÓDIGO

12610

CPF/CNPJ

08.992.911/0001-54

SETOR

Pq. Brasília

ENDEREÇO

Av. Ayrton Senna da Silva, Lt:18, Qd:31,

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias /

EMITIDA: Quarta-feira, 01 de Abril de 2020

ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO:

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: DNAINDRX

EMITIDA PELA INTERNET

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.992.911/0001-54
Razão Social: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME
Endereço: AV AYRTON SENNA DA SILVA 18 QD 31 LT 18 / PARQUE BRASILIA /
ANAPOLIS / GO / 75093-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501391032775209

Informação obtida em 01/04/2020 08:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS /
NEGATIVA /

EMPREGADOR: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA (J.C.E. DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 08.992.911/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/04/2020, às 16h49

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** / débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3T16pub.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Assinaturas manuscritas e rubrica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA /

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.992.911/0001-54 /

Certidão n°: 7523971/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:18:26

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.992.911/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO /



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2020 08:27:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**
CNPJ: **08.992.911/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

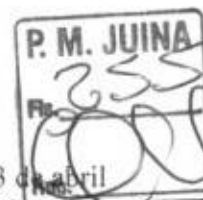
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and marks:
- A large circular signature on the right side.
- A signature below it.
- At the bottom right, the number "23" is written twice, once above the other.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature, possibly "C. B. A.", located in the lower right quadrant of the page.

A collection of handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including what looks like "C. B. A." and other initials.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIANÁPOLIS /

N^o : 109358786829

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIANÁPOLIS, NADA CONSTA contra:

Requerente : FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA ME /

CNPJ : 08992911000154 /

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109358786829

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2020, às 09:51:53 /
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2020

Assinaturas manuscritas e rubricas

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM

EM BRANCO
2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO AMORIM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DF
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito que a empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.911/0001-54 e inscrição estadual nº 10.415.773-9, situada na AV. AYRTON SENNA DA SILVA, S/Nº, QD 31, LT 18, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS/GO, forneceu **artigos para cama (conforme tabela abaixo)** para o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – SECRETARIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE, de acordo com Processo nº 414.001.365/2015 - SRP, Empenho nº 2016NE01203, Pregão Eletrônico nº 058/2015, Ata SRP nº 010/2016, Notas Fiscal Eletrônica nº 1442.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
11	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D-33, Material: Espuma flexível de poliuretano D-33, Impermeabilizado, Espessura: Mínima 18 cm, Dimensões: 88 x 188 cm, Revestimento: Tecido liso sem estampa.	UND	1.500

Até o presente momento não existe nenhum registro em nossos arquivos que desabone os produtos por ela comercializados, nem sua conduta no trabalho, com fiel cumprimento dos prazos com grau de satisfação excelente.

Por essa verdade, assinados a presente declaração para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Brasília, 20 de Dezembro de 2016.


Helcio Lima
Gerente de Almoxnafado
SECRIANÇA
Mat.: 232.086-X

SAAN – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte.
Quadra 01, Lote 870/880, CEP 70.632-100.
Fones: (61) 3233 4733 / 3234 4333
E-mail: gealsecricanca@gmail.com



2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3324-3378

Controle: 192027456-6748

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento apresentado. Empól: 3.42 Total com Fundos: 1.54

Anápolis-GO/18 de fevereiro de 2020.

Lara Helida Pacheco Dias - 00592002113017009491459
>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





2º Tabelionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim
Rua Barão de Cotegipe, 355 - Centro - Anápolis - GO - CEP: 74.100-000 - Fone: (62) 3334-1100

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução
fidel do documento apresentado. Emol. 3.42 Total
com Fundos: 1.54.

Anápolis-GO, 21 de fevereiro de 2020.



Lara Helida Pacheco Dias - 005900022/2963209490250
>Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeito que a empresa: **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME (JCE DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.911/0001-54 e inscrição estadual nº 10.415.773-9, situada na AV. AYRTON SENA DA SILVA, S/Nº, QD 31 LT 15, PARQUE BRÁSILIA, ANÁPOLIS/GO, fornecem para a **UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA**, os materiais abaixo relacionados:

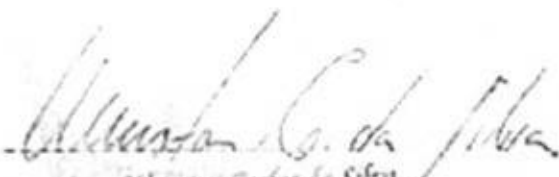
DESCRIÇÃO	QNT
COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO 0-28, Material: espuma flexível de poliuretano, Espessura: de 12 cm, Dimensões: 1,98 X 0,88 m. Revestimento: courovin.	4.000

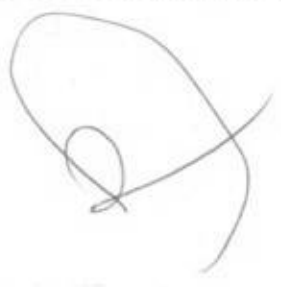
Até o presente momento não existe nenhum registro em nossos arquivos que desabone os produtos por ela comercializados, nem sua conduta no trabalho, com fiel cumprimento dos prazos com grau de satisfação excelente.

Por essa verdade, assinamos a presente declaração para que sejam produzidos os devidos e necessários efeitos.

Atenciosamente,

Anápolis - GO, 15 de Setembro de 2014.


Wilson Carlos da Silva
UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL
E SERVIÇOS LTDA




14.261.892/0001-99
UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇOS LTDA
Av. Segunda Avenida, Cof. 3-B, Lt. 43, Sl. 101/102
1º Andar, Condomínio Cidade Empresarial
Barra Cidade Vera Cruz - CEP: 74134-605
APARECIDA DE GÓLIA - GO



J. C. E. DISTRIBUIDORA

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

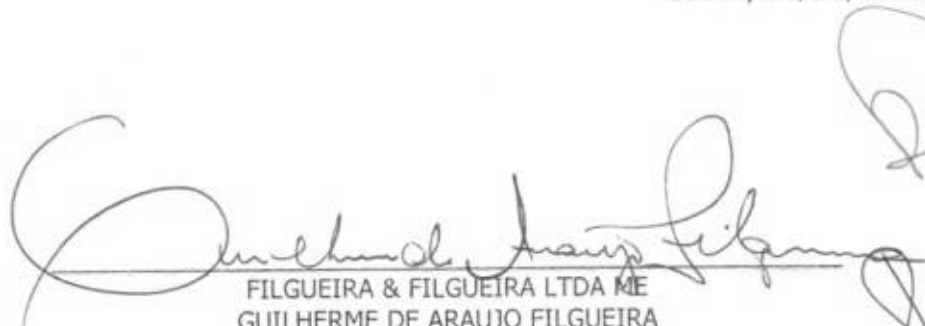
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, com sede na RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO, C.N.P.J. N.º 08.922.911/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 4.385.706 - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13, Qd 63, Lt 03, Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 018/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.


FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21


08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 S/N QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS GO CEP 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com



J. C. E. DISTRIBUIDORA



FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 031/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, com sede na RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO, C.N.P.J. N.º 08.922.911/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 4.385.706 - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13, Qd 63, Lt 03, Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 SAN QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS GO - CEP 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com



J. C. E. DISTRIBUIDORA



FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.992.911/0001-54

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 031/2020

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína - Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

A Signatária FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME, com sede na RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS/GO, C.N.P.J. N.º 08.922.911/0001-54, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º RG n.º 4.385.706 - DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13, Qd 63, Lt 03, Jardim das América II Etapa, Anápolis-GO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Goianápolis/GO, 20 de Abril de 2020.

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA ME
GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 4.385.706 DGPC/GO
CPF: 014.342.961-21

08.992.911/0001-54
FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
R 8 SAN QD 11 LT 1 CHACARA 02
SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE
GOIANÁPOLIS GO CEP 75.170-000

RUA 8, S/N QUADRA 11, LOTE 1 CHACARA 02, SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, CEP 75.170-000 -
GOIANÁPOLIS/GO - Fone: (62) 3099-4241 / Fax: (62) 3099-4246 / E-mail: jcedistribuidora@hotmail.com

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
Fis. 262
P. 100

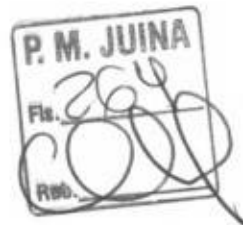
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.711.005/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2007	
NOME EMPRESARIAL S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STILLUS UNIFORME'S				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL		NÚMERO 14.230	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 05		
CEP 78.028-015	BAIRRO/DISTRITO COOPHAMIL	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO stillusu@terra.com.br		TELEFONE (65) 3637-2577			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Emitido no dia 16/04/2020 às 10:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.334.773-7		CNPJ 08.711.005/0001-34		Data Início Atividade - SEFAZ 21/03/2007	
NOME EMPRESARIAL S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) STILLUS UNIFORMES					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL			NÚMERO 14230	COMPLEMENTO QD 9 LT 05	
CEP 78028-015	BAIRRO COOPHAMIL		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUROADM@STILOCONTABILIDADE.COM.BR			TELEFONE (65) 3637-2577		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 22/04/2020 às 10:58:08 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
CNPJ: 08.711.005/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:47 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: 8B5A.C806.BBA2.D185

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0028284655**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **01/04/2020** Hora da emissão: **11:53:56**

Nome/denominação do sujeito passivo: **S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.711.005/0001-34**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.334.773-7 - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **30/06/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9KUU9L2UTKLU2BA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
374716/2020

436416

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734774377

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 117872



16042020087110050001340010056537471691724520436416

NOME

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CPF/CNPJ

08.711.005/0001-34

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 14230 - QD 9 LT 05

BAIRRO

COOPHAMIL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 16 de abril de 2020

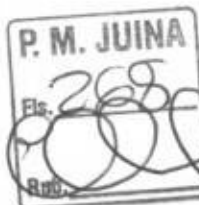

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.711.005/0001-34 /**Razão Social:** S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP**Endereço:** AV MIGUEL SUTIL 14230 QD 09 LT 05 / COOPHAMIL / CUIABA / MT /
78015-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020 /**Certificação Número:** 2020031500582711840967

Informação obtida em 13/04/2020 15:29:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.711.005/0001-34

Certidão nº: 7562702/2020

Expedição: 01/04/2020, às 14:22:11

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.711.005/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5057833

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e EXECUÇÃO FISCAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP**, portador do CNPJ 08.711.005/0001-34, até a data de 15/04/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 08.711.005/0001-34, neste ato representado pela Sra SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, RG Nº 0814192-4 SEJUSP MT e CPF n.º 545.300.591-20 residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2020.

Sandra Mara Giusti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5
Bairro: Coophamil
CEP: 78.028-015
Cuiabá MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP: 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA



ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 08.711.005/0001-34, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cuiabá – MT, 24 de abril de 2020.

Sandra Mara Giustti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP

Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5

Bairro: Coophamil

CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

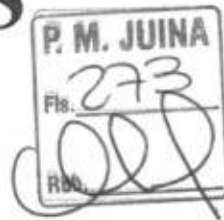
Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP; 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br

STILLUS UNIFORMES

SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA



ANEXO XI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 031/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A Signatária SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 08.711.005/0001-34, neste ato representado pela Sra SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA, RG Nº 0814192-4 SEJUSP MT e CPF nº 545.300.591-20 residente e domiciliado no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 031/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Sem mais, firmamos o presente.

Cuiabá – MT, 24 de Abril de 2020.

Sandra Mara Giustti de Arruda
Sócia Proprietária
RG: 0814192-4 SEJUSP MT
CPF: 545.300.591-20

08.711.005/0001-34
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA-EPP
Av. Miguel Sutil Nº 14230 Qd. 9 Lote 5
Bairro: Coophamil
CEP: 78.028-015

Cuiabá

MT

Av. Miguel Sutil, 14.230, Coophamil, Cuiabá - MT CEP: 78.028-015.

Fone: (65) 3637-2577

Email: stillusu@terra.com.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020, de 24 de Abril de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 031/2020. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidantz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 031/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA** inscrita com o CNPJ 08.922.911/0001-54, representado pelo Sr. Wanderson Gerri da Silva Lopes, portador CPF 998.615.181-34; **GEREMIAS DA SILVA LIMA**, inscrita com o CNPJ 03.220.650/0001-19, representado pelo Sr. Geremias da Silva Lima, portador CPF 271.905.792-48; **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ 70.429.956/0001-99, representado pelo Sr. Holmes Henrique Ioris, portador CPF 017.282.171-13; **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita com o CNPJ 08.711.005/0001-34, representado pelo Sr. Rubens Paulino das Dores, portador CPF 882.468.176-04. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 228.600,00 (duzentos vinte e oito mil e seiscentos reais); **GEREMIAS DA SILVA LIMA** apresentou proposta no valor total de R\$ 517.816,10 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos); **OLMIR IORIS & CIA LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 253.330,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta reais); **S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 443.717,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e dezessete reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	460432	042	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	R\$ 19,30	R\$ 810,60	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
2	460433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
3	460415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
4	460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
5	460417	170	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	R\$ 41,00	R\$ 6.970,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
6	460424	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
7	460425	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
8	460426	050	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
9	460390	550	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
10	460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11	460391	250	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
12	460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 76,90	R\$ 38.450,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
13	460392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 13,00	R\$ 5.590,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
14	460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 16,20	R\$ 8.910,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
15	460396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
16	460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
17	460397	050	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 19,80	R\$ 990,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
18	460398	050	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
19	460412	255	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	R\$ 86,50	R\$ 22.057,50	GEREMIAS DA SILVA LIMA
20	465294	330	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	R\$ 395,00	R\$ 130.350,00	OLMIR IORIS & CIA LTDA
21	460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA
22	465296	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA
23	465297	050	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00	FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA
24	471648	030	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00	FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA
25	465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA
26	460411	4.200	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	R\$ 8,90	R\$ 37.380,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
27	471643	150	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
28	471644	050	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
29	460413	300	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
30	471645	050	CONJUNTO CALCA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
31	471438	200	CONJUNTO DE CALCA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
32	460419	100	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	R\$ 8,50	R\$ 850,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
33	460420	700	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	R\$ 68,00	R\$ 47.600,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
34	460422	1.000	LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
35	460423	200	LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
36	465299	300	LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR	R\$	R\$	S M GIUSTTI DE ARRUDA &



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



			BRANCA 2,40 X 1,50	27,50	8.250,00	CIA LTDA
37	471436	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
38	471435	1.000	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
39	471437	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
40	471647	600	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 37,70	R\$ 22.620,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
41	460437	200	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
42	460439	060	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
43	460408	040	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
44	471646	500	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
45	460418	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
46	460399	050	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
47	460410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA
48	460400	050	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
49	460436	010	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
50	460434	022	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	R\$ 78,90	R\$ 1.735,80	GEREMIAS DA SILVA LIMA
51	460435	020	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00	GEREMIAS DA SILVA LIMA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra ao participante se havia intenção de recurso, não houve manifestação. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro

Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

Debora Sanches
Equipe de Apoio

FIGUEIRA & FIGUEIRA LTDA

GEREMIAS DA SILVA LIMA

OLMIR IORIS & CIA LTDA

S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: GEMERIAS DA SILVA LIMA-EPP; OLMIR IORIS & CIA LTDA; FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA; S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA. Juína-MT, 24 de Abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

“Contratação de empresa especializada, para aquisição de peças e prestação de serviços de reparos mecânicos no veículo FORD/ RANGER XL CS4 2.2 2012/2013 – PLACA QBP-2851”, em conformidade Lei Federal Nº 13.979/2020 em seu Artigo 4º e da MP 926/2020, PRAZO: 06 (seis) meses no valor de **R\$ 39.636,60 (Trinta e nove mil, oitenta e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, ASSINATURA: 23/04/2020.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o “Registro de preços para eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de orientação dos setores envolvidos na execução orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Nova Contabilidade Pública e acompanhamento dos Processos demandados no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pelo Município de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **12 DE MAIO DE 2020 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Pereira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 24 de abril de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: FLORESTA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS

GROSSO

LTD-EPP

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS TERMICA PLÁSTICA VISANDO ATENDER O PLANO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO
ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1585 -
03.110.10.305.0016.2309.339030000000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/10/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 24/04/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: GEMERIAS DA SILVA LIMA-EPP; OLMIR IORIS & CIA LTDA; FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA; S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA. Juína-MT, 24 de Abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que não houve interessados na data de abertura inicialmente designada, assim informa que PRORROGA a abertura da Concorrência Pública Nº 004/2020, na qual venderá, pela maior lance ou oferta, o imóvel localizado no LOTE 127 – SEÇÃO CHACARAS – PROJETO JUÍNA, 2ª FASE, ÁREA COM 12,00 HECTARES, ANTIGO ATERRO SANITÁRIO, do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência nº 004/2020. O Edital da Concorrência nº 004/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará a disposição dos interessados, do dia 22/04/2020 a 27/05/2020,

das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia **27/05/2020, às 08:00 horas (Horário Local)**. Maiores informações sobre os imóveis colocados a venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT).

Juína-MT, 22 de abril de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, DOTADA DE CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR MÍNIMO DE 4 CILINDROS, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 125 HP, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 2 VELOCIDADES A FRENTE E 1 A RE, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, ASSENTO ERGONOMICO, PNEUS MÍNIMO DE 17.25 X 25, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.8M3, COM RECURSOS DE CONVENIO nº 882633/SUDECO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **12 DE MAIO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bli.compras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 24 de Abril de 2020. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUÍNA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

ATO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2019

LTD-E ME

CONTRATADO: FORTE METAL METALÚRGICA E SERRALHERIA

MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA EPP, ME E MEI PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA LOCALIZADA NA PORTA DE ENTRADA DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a errata do Pregão Presencial nº 030/2020, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de contêineres para uso das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LE:

MIRANDA CONTAINER EIRELI ME, com os itens 01,02,03,04,05,07,08, no valor de R\$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais).

LEIA-SE:

41 MIRANDA CONTAINER EIRELI ME, com os itens 01,02,03,04,05,06,07,08, no valor de R\$ 1.377.000,00 (hum milhão trezentos e setenta e sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de Abril de 2020.

Jéssica Regina Whohlemberg
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls.

279

Pregao Presencial

Nr.: 31 / 2020 - RR

Num.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 31 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 27/04/2020
- d) Data da Adjudicação: 27/04/2020
- e) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43721 -	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA	08.992.911/0001-54	5	R\$ 87.920,00
7075 -	GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME	03.220.654/0001-19	24	R\$ 271.045,30
11107 -	OLMIR IORIS & CIA. LTDA	70.429.956/0001-99	1	R\$ 130.350,00
8363 -	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	08.711.005/0001-34	21	R\$ 218.858,60
			51	R\$ 708.173,90

JUINA-MT, segunda-feira, 27 de abril de 2020.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Pregao Presencial
Nr.: 31 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA

CNPJ: 08.992.911/0001-54

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	460726	R\$ 42.000,00
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,65 X 0,35 X 5	465295	R\$ 20.000,00
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	465296	R\$ 10.450,00
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	465297	R\$ 6.350,00
COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	471648	R\$ 9.120,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 87.920,00

Total do Vencedor: R\$ 87.920,00

Vencedor: GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME

CNPJ: 03.220.654/0001-19

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	460390	R\$ 5.500,00
CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	460391	R\$ 4.250,00
CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460392	R\$ 5.590,00
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460396	R\$ 9.000,00
CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460397	R\$ 990,00
CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460398	R\$ 1.690,00
SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	460399	R\$ 1.345,00
SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	460410	R\$ 7.600,00
COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	460411	R\$ 37.350,00
CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	460412	R\$ 22.057,50
CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	460415	R\$ 4.680,00
CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	460417	R\$ 6.970,00
LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS COM ELASTICO1,35X2,35 BRIM PESADO	460420	R\$ 47.600,00
LENCOL DE ALGODAO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	460422	R\$ 50.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
28
Pregão Presencial
Nr.: 31 / 2020 - PR
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME

CNPJ: 03.220.654/0001-19

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	460426	R\$ 1.495,00
BATA FEMININA EM BRIM LEVE	460433	R\$ 2.180,00
TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	460434	R\$ 1.735,80
TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	460435	R\$ 1.698,00
LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	460437	R\$ 5.960,00
LUA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	460439	R\$ 1.194,00
LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471436	R\$ 14.360,00
CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	471644	R\$ 5.250,00
PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	471646	R\$ 9.900,00
LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471647	R\$ 22.620,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 271.045,30

Total do Vencedor: R\$ 271.045,30

Vencedor: OLMIR IORIS & CIA. LTDA

CNPJ: 70.429.956/0001-99

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BOLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	465294	R\$ 130.350,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 130.350,00

Total do Vencedor: R\$ 130.350,00

Vencedor: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CNPJ: 08.711.005/0001-34

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	460389	R\$ 9.600,00
CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460393	R\$ 38.450,00
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460394	R\$ 14.200,00
CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	460395	R\$ 8.910,00
SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	460400	R\$ 1.200,00
PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	460408	R\$ 1.960,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 282

Pregão Presencial

Nr.: 31 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

CNPJ: 08.711.005/0001-34

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	460413	R\$ 26.100,00
CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	460416	R\$ 4.668,00
PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	460418	R\$ 1.450,00
GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	460419	R\$ 850,00
LENCOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	460423	R\$ 3.300,00
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	460424	R\$ 1.660,00
CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	460425	R\$ 1.500,00
AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	460432	R\$ 810,60
TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	460436	R\$ 890,00
LENCOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	465299	R\$ 8.250,00
LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471435	R\$ 35.900,00
LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	471437	R\$ 14.360,00
CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	471438	R\$ 27.400,00
CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	471643	R\$ 13.050,00
CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	471645	R\$ 4.350,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 218.858,60

Total do Vencedor: R\$ 218.858,60



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fls. 283

Pregao Presencial

Nr.: 31 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 31 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 27/04/2020

d) Objeto da Licitação: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43721 -	FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA	08.992.911/0001-54	5	R\$ 87.920,00
7075 -	GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME	03.220.654/0001-19	24	R\$ 271.045,30
11107 -	OLMIR IORIS & CIA. LTDA	70.429.956/0001-99	1	R\$ 130.350,00
8363 -	S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	08.711.005/0001-34	21	R\$ 218.858,60
			51	R\$ 708.173,90

JUINA-MT, segunda-feira, 27 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.654/0001-19 com sede na Av. dos Jambos, 658-N – Bairro Centro – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Geremias da Silva Lima**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 31447224-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271.905.792-49, residente e domiciliado na Av. dos Jambos, 1360 – Bairro Centro – CEP. 78320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

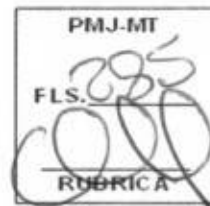
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	460433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	CEDRO
3	460415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLINI	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	LITORAL
5	460417	170	CAMISOLA EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO M, (VERDE, CREME E BRANCO)	R\$ 41,00	R\$ 6.970,00	TEXANA
8	460426	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00	ADAR
9	460390	550	CAMPO CIRURGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	CEDRO
11	460391	250	CAMPO CIRURGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	CEDRO
13	460392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 13,00	R\$ 5.590,00	CEDRO
15	460396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	CEDRO
17	460397	50	CAPA PARA BALANCA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 19,80	R\$ 990,00	CEDRO
18	460398	50	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGENIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00	CEDRO
19	460412	255	CAPOTE CIRURGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	R\$ 86,50	R\$ 22.057,50	CEDRO
26	460411	4.200	COMPRESSAS CIRURGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 x 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	R\$ 8,90	R\$ 37.380,00	C.T.R

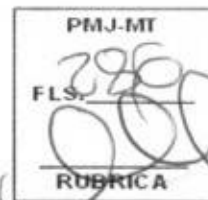
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28	471644	50	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG, BRIM PESADO	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	CEDRO
33	460420	700	LENCOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELASTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	R\$ 68,00	R\$ 47.600,00	CEDRO
34	460422	1.000	LENCOL DE ALGODÃO 200 FIOS SEM ELASTICO COR BRANCO, AZUL, CREME 2,40 X 1,50	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	CEDRO
37	471436	400	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	CEDRO
40	471647	600	LENCOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 37,70	R\$ 22.620,00	CEDRO
41	460437	200	LONA COM ILHOS PARA BIOMBOS 0,60 X 1,40	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00	ALKO
42	460439	60	LUVA TERMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00	CEDRO
44	471646	500	PLASTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00	ALKO
46	460399	50	SACO PARA ESTERELIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X0,90 COR VERDE ESCURO	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00	CEDRO
47	460410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 x 0,80 COR BRANCA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	CEDRO
50	460434	22	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	R\$ 78,90	R\$ 1.735,80	ADAR
51	460435	20	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00	ADAR

Valor total de R\$ 271.045,30 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

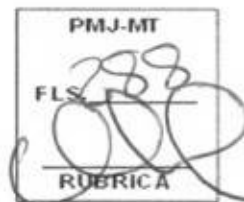
4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

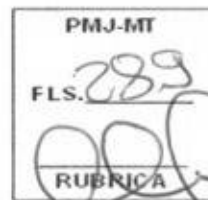
5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

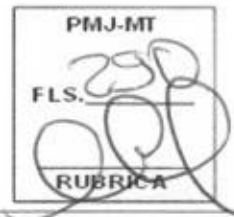
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado

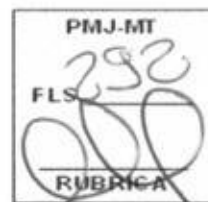
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

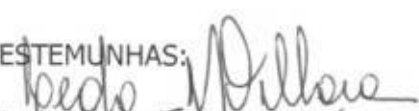
11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de abril de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME
CNPJ/ME N.º 03.220.654/0001-19
03.220.654/0001-19
Representante Legal

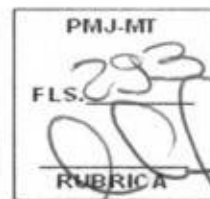
TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º059/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **OLMIR IORIS & CIA LTDA**

PREÂMBULO:

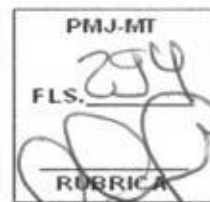
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº70.429.956/0001-99, com sede na Av. Mato Grosso, 116N - Bairro Centro CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Olmir Ioris**, portador da Cédula de identidade RG 1.483.392 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 205 Bairro Modulo 02 em Juina-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
20	465294	330	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0,88 X 1,88 X 12	R\$ 395,00	R\$ 130.350,00	ORTOBOM

Valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

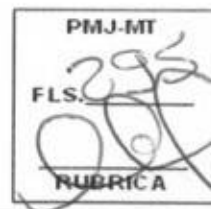
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

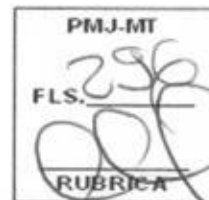
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 297
RUBRICA

mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

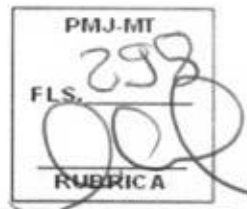
6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

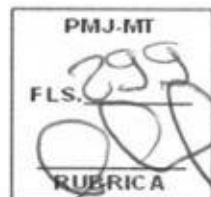
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

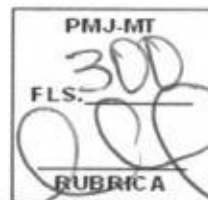
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



como da legislação vigente.

Juína-MT, 27de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ. nº 70.429.956/0001-99
Olmir Ioris
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaca
CPF. 040.508.968-69

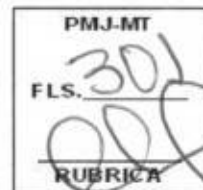
Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.711.005/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, 14.230 – Bairro Coophamil – CEP.78.015-100 em Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. **Sandra Mara Giustti de Arruda**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 0814.192-4 SSP/ MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 545.300591-20, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 22 –Bairro Nova Varzea Grande –CEP. 78.135-690 Varzea Grande – MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

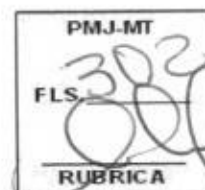
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460432	42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOCO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	R\$ 19,30	R\$ 810,60	STILLUS
4	460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00	STILLUS
6	460424	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00	STILLUS
7	460425	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	STILLUS
10	460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	STILLUS
12	460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,60 X 1,60 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 76,90	R\$ 38.450,00	STILLUS
14	460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 16,20	R\$ 8.910,00	STILLUS
16	460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,98 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00	STILLUS
27	471643	150	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00	STILLUS
29	460413	300	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00	STILLUS
30	471645	50	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00	STILLUS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



31	471438	200	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00	STILLUS
32	460419	100	GORRO EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO ÚNICO BRIM PESADO	R\$ 8,50	R\$ 850,00	STILLUS
35	460423	200	LENÇOL DE ALGODÃO PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	STILLUS
36	465299	300	LENÇOL DE OXFORD SEM ELÁSTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	STILLUS
38	471435	1.000	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,90X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00	STILLUS
39	471437	400	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	STILLUS
43	460408	40	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	STILLUS
45	460418	100	PROPE EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO ÚNICO VERDE ESCURO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	STILLUS
48	460400	50	SACO PARA RAIÓ X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	STILLUS
49	460436	10	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00	STILLUS

Valor total de R\$ 218.858,60 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

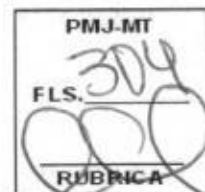
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

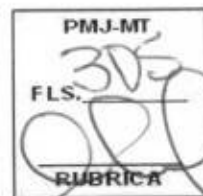
4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
306
FLS.
RUBRICA

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site: www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR

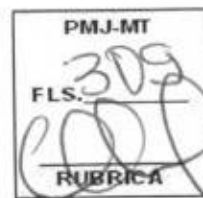
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 08.711.005/0001-34
Sandra Mara Giustti de Arruda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO



FLS

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA:**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.992.911/0001-54, com sede na Rua 08 s/n – Quadra 11 – Lote 01 – Chacara 02 – Sítio de Recreio Presidente – CEP. 75.170-000 no Município de Goianópolis – GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Guilherme de Araujo Filgueira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13 – QD 63 LT 03 Bairro Jardim das Americas – CEP. 75.070-470 - Anápolis -GO doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 031/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: ljcitacao@juina.mt.gov.br

FILGUEIRA E FILGUEIRA

Arquivado de forma digital por FEGUEIRA E FILIPIPO
LIMA, JACQUELINE V. GOMES E.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
21	460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	ORTOFLEX
22	465296	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	ORTOFLEX
23	465297	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00	ORTOFLEX
24	471648	30	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00	ORTOFLEX
25	465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	ORTOFLEX

Valor total de R\$ 87.920,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

FILGUEIRA E FILGUEIRA

Assinado de forma digital por FILGUEIRA E
FILGUEIRA LTOA:08992911000154



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

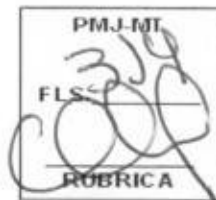
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

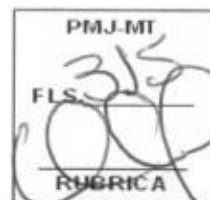
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

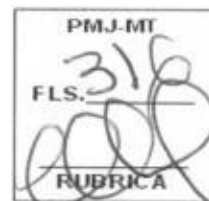
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FILGUEIRA E FILGUEIRA
LTDA:08992911000154

Assinado de forma digital por
FILGUEIRA E FILGUEIRA
LTDA:08992911000154
Dados: 2020.04.27 17:34:35
-03'00'

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ/MF N.º 08.992.911/0001-54
Guilherme de Araujo Filgueira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaca
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 028/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de Abril de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LTDA-ME

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86
Nicola Baranjak
Representante Legal
Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 452.755.801-34 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.220.654/0001-19 com sede na Av. dos Jambos, 658-N – Bairro Centro – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Geremias da Silva Lima, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 31447224-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob



o n° 271.905.792-49, residente e domiciliado na Av. dos Jambos, 1360 – Bairro Centro – CEP: 78320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

Item	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	480433	100	BATA FEMININA EM BRIM LEVE	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	CEDRO
3	480415	120	CAMISOLA TAMANHO G, TRICOLIN	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00	LITORAL
5	480417	170	CAMISOLA EM ALGODÃO 200 FIOS TAMANHO M. (VERDE, CREME E BRANCO)	R\$ 41,00	R\$ 6.970,00	TEXANA
8	480426	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO M. VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00	ADAR
9	480390	550	CAMPO CIRÚRGICO EM BRIM 0,50 X 0,50 M COR VERDE ESCURO	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	CEDRO
11	480381	250	CAMPO CIRÚRGICO LATERAL EM BRIM 0,70 X 0,65 COR VERDE ESCURO	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	CEDRO
13	480392	430	CAMPO FENESTRADO EM BRIM 0,55 X 0,50 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 13,00	R\$ 5.590,00	CEDRO
15	480396	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRÚRGICO EM BRIM 0,75 X 0,75 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	CEDRO
17	480397	50	CAPA PARA BALANÇA EM BRIM 0,50 X 0,26 X 0,10 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 19,80	R\$ 990,00	CEDRO
18	480398	50	CAPA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM BRIM 0,75 X 1,70 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00	CEDRO
19	480412	255	CAPOTE CIRÚRGICO EM BRIM VERDE ESCURO COM RIBANA DE AMARRAR	R\$ 86,50	R\$ 22.057,50	CEDRO
26	480411	4.200	COMPRESSAS CIRÚRGICAS EM TECIDO TIPO FRALDA 0,50 X 0,50 COR BRANCA DUPLO COM PUXADOR	R\$ 8,90	R\$ 37.380,00	C.T.R
28	471644	50	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO GG. BRIM PESADO	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	CEDRO
34	480422	1.000	LENÇOL DE ALGODÃO 200 FIOS COM ELÁSTICO 1,35X2,35 BRIM PESADO	R\$ 68,00	R\$ 47.600,00	CEDRO
37	471436	400	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,83X0,60CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	CEDRO
40	471647	600	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 2,15X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 37,70	R\$ 22.620,00	CEDRO
41	480437	200	LONA COM ILHOS PARA BOMBOS 0,60 X 1,40	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00	ALKO
42	480439	80	LUNA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE TECIDO DUPLO 40 CM	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00	CEDRO
44	471646	500	PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 MM X 1,40 M	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00	ALKO
46	480399	30	SACO PARA ESTERILIZAR GAZES EM BRIM 0,50 X 0,90 COR VERDE ESCURO	R\$ 26,90	R\$ 1.343,00	CEDRO
47	480410	200	SACO PARA HAMPER EM BRIM 1,00 X 0,60 COR BRANCA	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00	CEDRO
50	480434	22	TOALHA DE MESA RETANGULAR 2,00 X 2,00	R\$ 78,90	R\$ 1.735,80	ADAR
51	480435	20	TOALHA DE MESA RETANGULAR 3,00 X 2,00	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00	ADAR

Valor total de R\$ 271.045,30 (duzentos e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS aceitará reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de abril de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME
CNPJ/MF N.º 03.220.654/0001-19
03.220.654/0001-19
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villafa
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 059/2020, que fazem o Município de Juína-MT e OLMIR IORIS & CIA LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o Julgamento da Licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, OLMIR IORIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.429.958/0001-99, com sede na Av. Mato Grosso, 116N - Bairro Centro CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. OLMIR IORIS, portador da Cédula de Identidade RG 1.483.392 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, 205 Bairro Módulo 02 em Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

It	Cod	Qtd	Descrição	Valor	Valor Total	MARCA
----	-----	-----	-----------	-------	-------------	-------



m	go	n.	Unitário	
20	4652	33	COLCHAO HOSPITALR EM NAPA AZUL 0.66 X 1.85	
94	0	0	X 12	
			R\$ 395,00	R\$ 130.350,00
				ORTODO M

Valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duramente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata;

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou;

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, quando as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem

como da legislação vigente.
Juína-MT, 27 de ABRIL de 2020,

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ. n.º 70.429.956/0001-99
Olmir Ioris
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 060/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA**

LTDA

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.859-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.711.005/0001-34, com sede na Av. Miguel Sutil, 14.230 – Bairro Coophamil – CEP: 78.015-100 em Cuiabá-MT, neste ato, representada pela Sra. **Sandra Mara Giustti de Arruda**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade RG. 0814.192-4 SSP/ MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 545.300591-20, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 22 – Bairro Nova Varzea Grande – CEP. 78.135-690 Varzea

Grande –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOVAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	460432	42	AVENTAL COM TIRAS DE SUSTENTACAO NO PESCOÇO E NA CINTURA 1,20 x 0,70 BRIM LEVE	R\$ 19,30	R\$ 810,60	STILLUS
4	460416	120	CAMISOLA TAMANHO GG, TRICOLINI	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00	STILLUS
6	460424	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO G, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00	STILLUS
7	460425	50	CAMISOLA EM OXFORD TAMANHO GG, VERDE, CREME E BRANCO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	STILLUS
10	460389	200	CAMPO CIRURGICO GRANDE EM BRIM 1,80 X 1,70 M COR VERDE ESCURO	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	STILLUS
12	460393	500	CAMPO DE MESA EM BRIM 1,50 X 1,80 DUPLO COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 76,90	R\$ 38.450,00	STILLUS
14	460395	550	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,66 X 0,66 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 16,20	R\$ 8.910,00	STILLUS
16	460394	500	CAMPO PARA ENROLAR MATERIAL CIRURGICO EM BRIM 0,95 X 0,95 COR VERDE ESCURO BRIM GROSSO PESADO	R\$ 28,40	R\$ 14.200,00	STILLUS
27	471643	150	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO G, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00	STILLUS
29	460413	300	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO M, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00	STILLUS
30	471645	50	CONJUNTO CALÇA E CAMISA COM BOLSO TAMANHO P, BRIM PESADO	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00	STILLUS
31	471438	200	CONJUNTO DE CALÇA E JALECO COM MANGA EM BRIM LEVE, COM BORDADO NA FRENTE.	R\$ 137,00	R\$ 27.400,00	STILLUS
32	460419	100	GORRO EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO BRIM PESADO	R\$ 8,50	R\$ 850,00	STILLUS
35	460423	200	LENÇOL DE ALGODAO PARA INCUBADORA COM ELASTICO VERDE ESCURO 0,80 X 0,50 BRIM	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	STILLUS
36	465299	300	LENÇOL DE OXFORD SEM ELASTICO COR BRANCA 2,40 X 1,50	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00	STILLUS
38	471435	1.000	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,30X0,74CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00	STILLUS
39	471437	400	LENÇOL EM BRIM PESADO PARA MACA 1,94X0,80CM (VERDE, CREME OU BRANCO)	R\$ 35,90	R\$ 14.360,00	STILLUS
43	460408	40	PERNEIRAS EM BRIM 0,85 X 1,00 X 1,30 COR VERDE ESCURO	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00	STILLUS
45	460418	100	PROPE EM ALGODAO 200 FIOS TAMANHO UNICO VERDE ESCURO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	STILLUS
48	460400	50	SACO PARA RAO X EM BRIM 0,45 X0,55 COR VERDE ESCURO	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	STILLUS
49	460436	10	TOALHA DE MESA REDONDA 3,00 X 3,00	R\$ 89,00	R\$ 890,00	STILLUS

Valor total de R\$ 218.858,50 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020.

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços.



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuél, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraiadas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO



10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) cópias instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA
CNPJ/MF N.º 08.711.005/0001-34
Sandra Mara Giusti de Arruda
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2020, que fazem o Município de Juína-MT e FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA:

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-9, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o pagamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.992.911/0001-54, com sede na Rua 08 s/n - Quadra 11 - Lote 01 - Chacara 02 - Sítio de Recreio Presidente - CEP. 75.170-000 no Município de Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Guilherme de Araujo Filgueira**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua 13 - QD 63 LT 03 Bairro Jardim das Américas - CEP. 75.070-470 - Anápolis - GO doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 031/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ENXOAL E ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 031/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
------	--------	-------	-----------	----------------	-------------	-------

21	460726	300	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,63X1,25X12	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	ORTOFLEX
22	465295	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,72 X 1,50 X 12	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	ORTOFLEX
23	465297	50	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,75 X 0,39 X 10	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00	ORTOFLEX
24	471648	30	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 0,88 X 1,70 X 12	R\$ 304,00	R\$ 9.120,00	ORTOFLEX
25	465295	200	COLCHAO PARA BERCO CONFECCIONADO EM ESPUMA E POLIURETANO COM CAPA EM NAPA AZUL 065 X 0,35 X 5	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	ORTOFLEX

Valor total de R\$ 87.920,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito;

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;



4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais baixos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 031/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 031/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 27 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ/MF N.º 08.992.911/0001-54
Guilherme de Araujo Filgueira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Vilaça Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 040.508.968-69 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2020,
que fazem o Município de Juína-MT e ANALICE MARANGONI EIRELI

PREÂMBULO: